



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2021

Três Marias/MG

**Instituto de Previdência Municipal de Três
Marias/MG - IPREM**

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2020

Nota técnica: 2020.001454.1

Versão: 01

Data de elaboração: 03/05/2021

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2021

**Instituto de Previdência Municipal de Três
Marias/MG - IPREM**

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2021, posicionada em 31 de dezembro de 2020, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2020, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2020.

O Plano de Benefícios é composto por 843 servidores ativos, 236 aposentados e 33 pensões. Considerando as informações da base dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Três Marias representa 38,42% da folha de pagamento dos servidores ativos

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,82% (14,00% para o servidor e 18,82% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 30,71% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 146.345.145,75, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Três Marias, através da Lei Municipal nº 2.846 de 03/02/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 106.607.496,94. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 146.345.145,75, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 32.798.640,49) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 113.546.505,26, sendo assim, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	11
2.2.	Base Normativa.....	12
2.2.1.	Normas Gerais.....	12
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral.....	13
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	14
4.	Benefícios Previdenciários	20
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	20
4.1.1.	Benefício para o servidor:	20
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:	20
4.2.	Condições de elegibilidade	21
5.	Patrimônio do Plano.....	22
6.	Custos Previdenciários	23
6.1.	Benefícios em Capitalização	23
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	24
6.3.	Despesas Administrativas	24
6.4.	Custo Normal Total.....	26
6.5.	Plano de Custeio	26
6.5.1.	Custo Normal	26
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	29
7.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	32
8.	Análise de Sensibilidade	35
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	35
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	36
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	36
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	37
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	39
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	40
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	41
9.	Parecer Atuarial	42
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	42
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	42
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	43
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	43
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	44
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	45
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	45
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	45

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	46
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais ...	48
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	49
9.12. Considerações Finais	50
10. Referências Bibliográficas.....	51
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	52
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	58
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	66
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	68
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	80
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	81
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)	82
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	84
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	86
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	89
ANEXO K – Tábuas Biométricas	90

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	14
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	21

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2020 e 2021	11
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	11
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	13
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	13
Tabela 6: Distribuição de participantes	15
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	16
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	16
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	17
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	17
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	19
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas	19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS	22
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	23
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	23
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	24
Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos	25
Tabela 19: Regra de apuração do limite para despesa administrativa - Portaria ME nº 19.451/2020	25
Tabela 20: Limite de despesa administrativa na regra da Portaria ME nº 19.451/2020.....	25
Tabela 21: Custo Normal calculado	26
Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	26
Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	28

Tabela 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	30
Tabela 25:	Aposentados mantidos pelo tesouro	32
Tabela 26:	Pensões mantidas pelo tesouro	32
Tabela 27:	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal.....	32
Tabela 28:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	35
Tabela 29:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	39
Tabela 30:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	40
Tabela 31:	Ativos.....	58
Tabela 32:	Aposentados	58
Tabela 33:	Pensionistas.....	58
Tabela 34:	Total de participantes.....	58
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	59
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	60
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	61
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	62
Tabela 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjugue	62
Tabela 41:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	63
Tabela 42:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	64
Tabela 43:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	65
Tabela 44:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	65
Tabela 45:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos	66
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	67
Tabela 47:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	67
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	68
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	71
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	74
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	77
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	81
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	82
Tabela H 1 –	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	84
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	86
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	86
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	86
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	87
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano	87
Tabela J 1 –	Evolução da Duração do Passivo	89

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	15
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	16
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	18
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	18
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	19
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	20
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	22
Gráfico 10:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	36
Gráfico 11:	Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	37
Gráfico 12:	Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	38
Gráfico 13:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	41
Gráfico 14:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	59
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	59
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	61
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	61
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	62
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjugue	62
Gráfico 21:	Pirâmide Etária dos Aposentados	63
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	63
Gráfico 23:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	64
Gráfico 24:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	64
Gráfico 25:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	65
Gráfico 26:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	65

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG/MG - IPREM**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2021.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Três Marias, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2020	TÁBUA 2021
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2018 Homens	IBGE - 2019 Homens
	Feminino	IBGE - 2018 Mulheres	IBGE - 2019 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2018 Homens	IBGE - 2019 Homens
	Feminino	IBGE - 2018 Mulheres	IBGE - 2019 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2018 Homens	IBGE - 2019 Homens
	Feminino	IBGE - 2018 Mulheres	IBGE - 2019 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2020 e 2021

PREMISSE	UTILIZADO EM 2020	UTILIZADO EM 2021
Taxa de Juros Real ⁵	5,87%	5,41%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	2,44%	2,44%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO
Data de Criação do RPPS	20/12/2005
Contribuição do Patrocinador	para Ativo

	para Aposentado

Contribuição do Participante	para Pensionista

	Custo Suplementar
	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo
	14,00%
	Aposentado*
	14,00%
	Pensionista*
Salário-Mínimo	R\$ 1.045,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 6.101,06

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 12.223, publicada em 15/05/2020 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 1.945, de 20/12/2005 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Seguridade Social Municipal de Três Marias e dá outras providencias.
- Lei Municipal nº 2.846, de 03/02/2021 – Dispõe sobre o Plano de Custeio para amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.
- Lei Municipal nº 2.809, de 31/03/2020 – Estipulou a alíquota de contribuição em 18,82% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para os participantes ativos, aposentados e pensionistas, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Três Marias/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2020	31/12/2020	03/05/2021

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

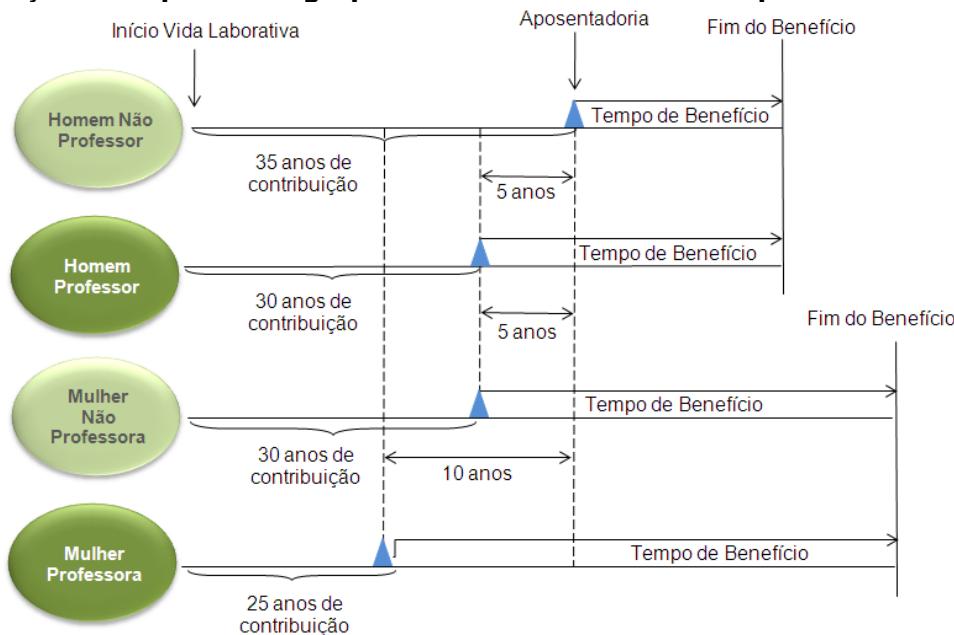
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
843	224	12	33

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado

será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garantir-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 2.243.218,89	843	R\$ 2.661,00	47
Aposentados Normais	R\$ 801.568,79	224	R\$ 3.578,43	64
Aposentados por Invalidez	R\$ 18.339,76	12	R\$ 1.528,31	52
Pensionistas	R\$ 42.020,74	33	R\$ 1.273,36	56
Total	R\$ 3.105.148,18	1.112	R\$ 2.792,40	51

A tabela 6 aponta para uma razão de 3,13 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

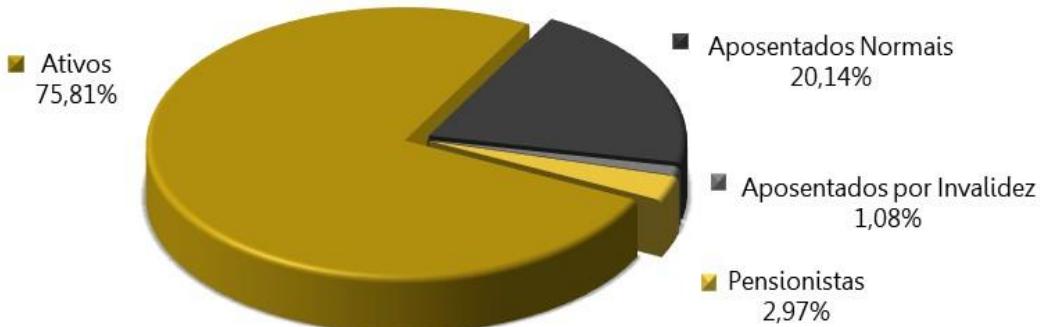
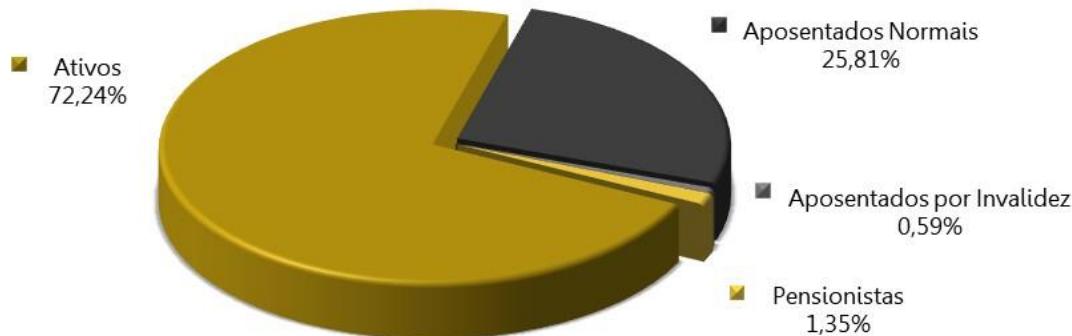


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 2.243.218,89	14,00%	R\$ 314.050,64
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 74.880,61	14,00%	R\$ 10.483,29
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 2.243.218,89	18,82%	R\$ 422.173,80
Patrocinador - Apoite*	---	---	---	R\$ 226.739,34
Total				R\$ 973.447,07

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2020.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 973.447,07
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 906.793,67
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 66.653,40
Resultado sobre folha salarial	2,97%
Resultado sobre arrecadação	6,85%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	222	11	233	450	160	610	672	171	843
Folha salarial mensal	R\$ 540.660,27	R\$ 36.420,53	R\$ 577.080,80	R\$ 1.089.879,99	R\$ 576.258,10	R\$ 1.666.138,09	R\$ 1.630.540,26	R\$ 612.678,63	R\$ 2.243.218,89
Salário médio	R\$ 2.435,41	R\$ 3.310,96	R\$ 2.476,74	R\$ 2.421,96	R\$ 3.601,61	R\$ 2.731,37	R\$ 2.426,40	R\$ 3.582,92	R\$ 2.661,00
Idade média atual	49	48	49	46	49	47	47	49	47
Idade média de adm.	34	36	34	33	34	33	33	34	33
Idade média de apos. proj.	67	65	67	63	59	62	64	59	63

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	796	47	---
Folha salarial mensal	2.166.198,14	77.020,75	---
Salário médio	2.721,35	1.638,74	---
Idade média atual	48	40	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	4	18	22
Folha mensal de benefícios	20.753,51	79.331,17	100.084,68
Benefício médio	5.188,38	4.407,29	4.549,30
Idade média atual.	68	55	57

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

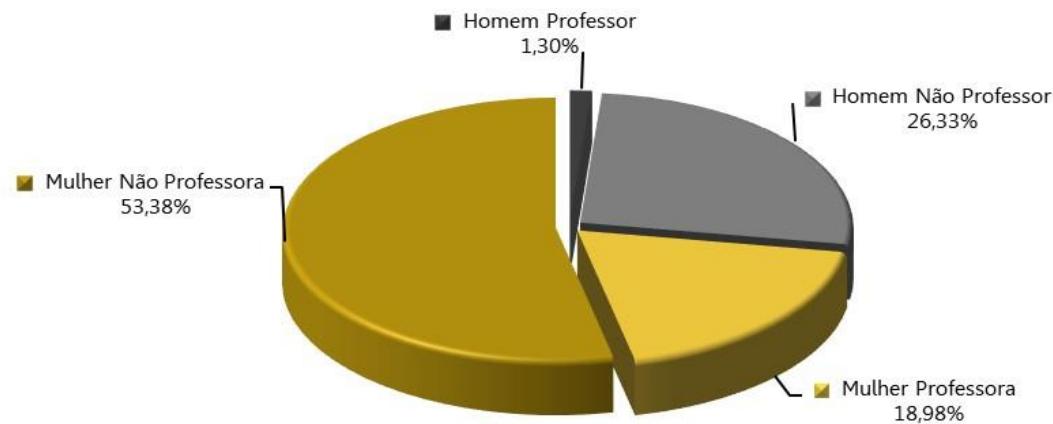


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

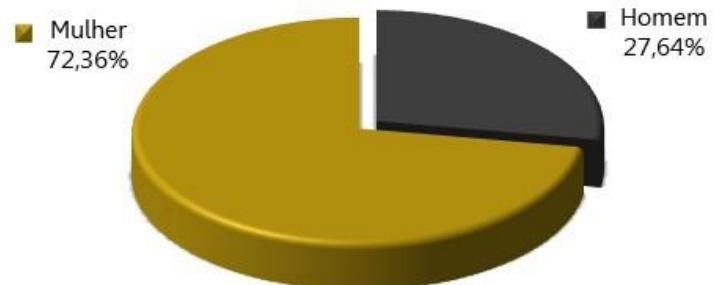


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

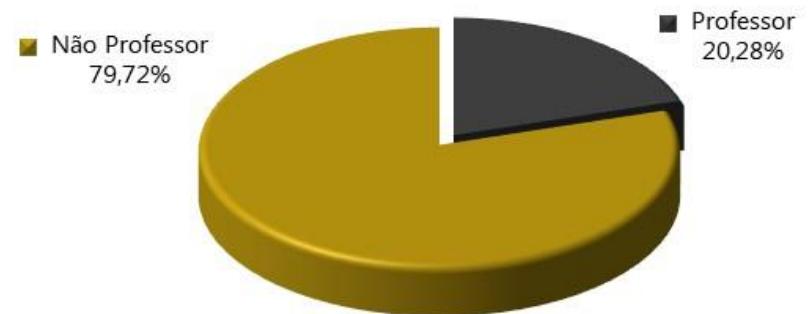


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	72	164	236
Folha mensal de benefícios	R\$ 211.611,88	R\$ 608.296,67	R\$ 819.908,55
Benefício médio	R\$ 2.939,05	R\$ 3.709,13	R\$ 3.474,19
Idade média atual.	69	61	63

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

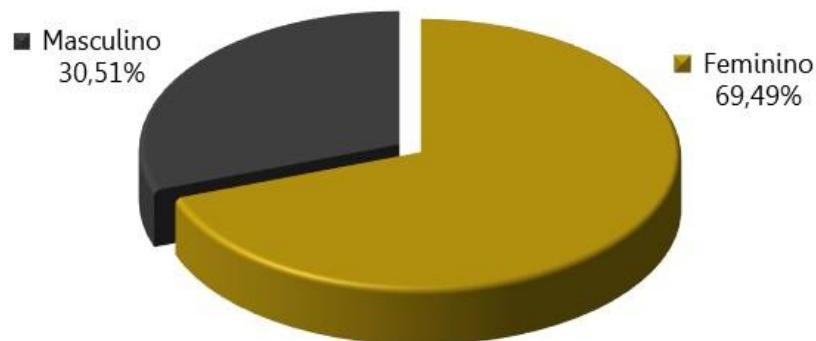
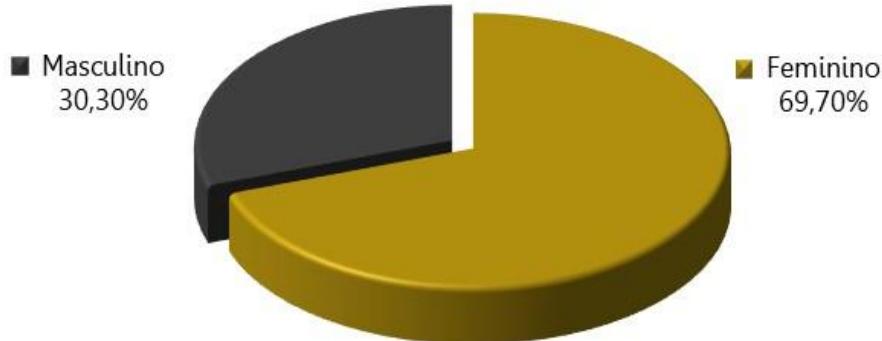


Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

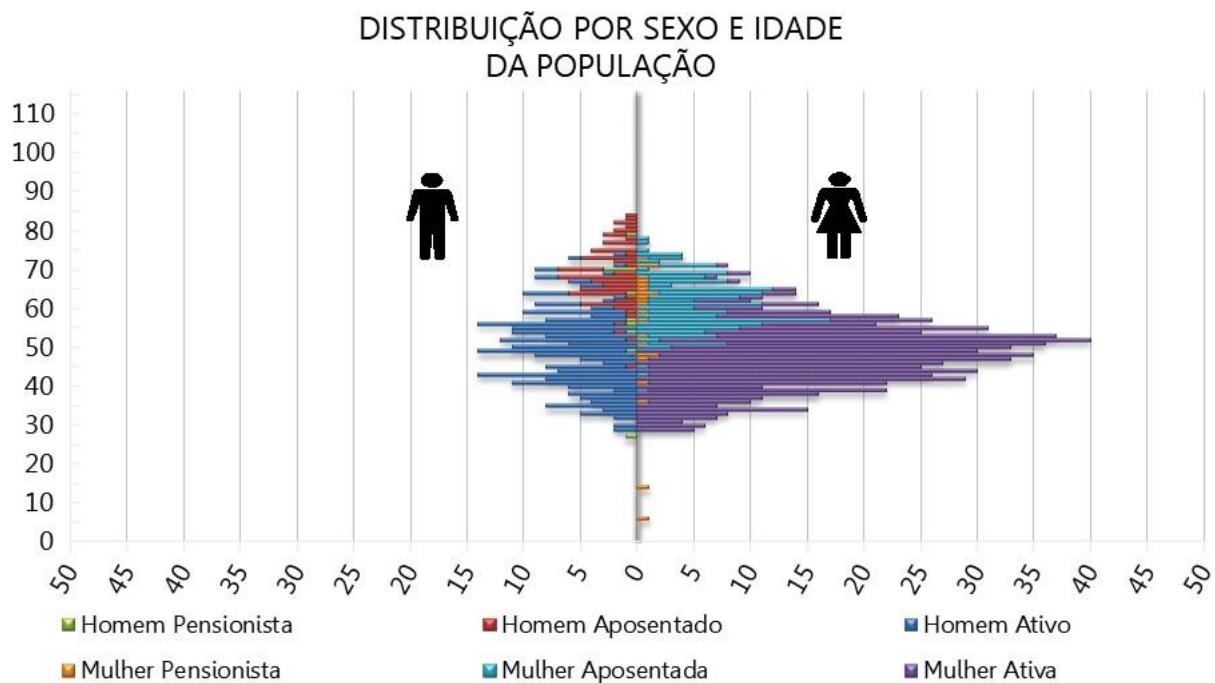
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	10	23	33
Folha mensal de Benefício	R\$ 11.054,50	R\$ 30.966,24	R\$ 42.020,74
Benefício médio	R\$ 1.105,45	R\$ 1.346,36	R\$ 1.273,36
Idade média atual	60	55	56

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS comprehende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	EC 20		EC 41	
			15/12/1998	31/12/2003
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----	-----
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		Paridade	
			Anual e sem Paridade	

5. Patrimônio do Plano

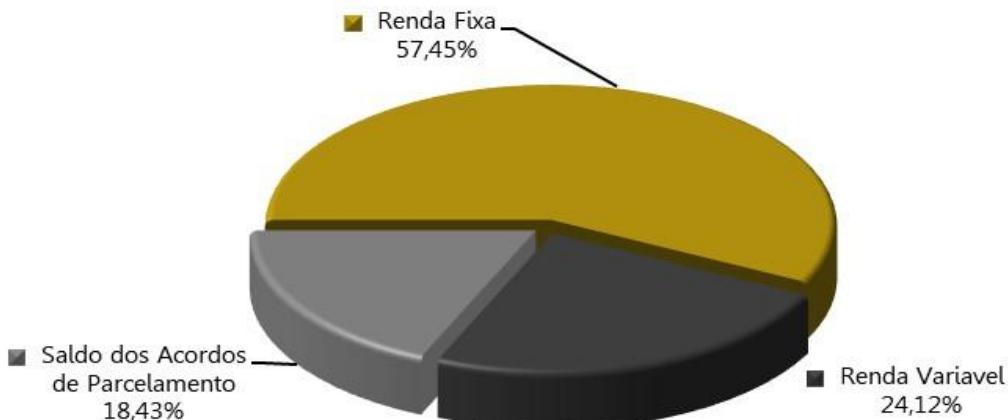
O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 51.563.235,82	31/12/2020
Renda Variável	R\$ 21.649.521,13	31/12/2020
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 16.540.905,04	31/12/2020
Total	R\$ 89.753.661,99	31/12/2020

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 52.406.867,92, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 843.632,10.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 5.610.739,09	19,24%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 556.991,25	1,91%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 921.514,32	3,16%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 102.066,46	0,35%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.181.054,75	4,05%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 30.114.101,29	R\$ 31.344.575,93	R\$ 32.399.743,08
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 7.094.350,09	R\$ 8.388.554,06	R\$ 10.140.239,23
Valor dos proventos dos Pensionistas	R\$ 1.167.540,52	R\$ 1.242.231,70	R\$ 1.445.552,53
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 38.375.991,90	R\$ 40.975.361,69	R\$ 43.985.534,84
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 767.519,84	R\$ 819.507,23	R\$ 879.710,70
Limite de Gastos Ocorrido	R\$ 782.536,24	R\$ 847.648,60	R\$ 782.718,11

Cumpre ressaltar que conforme disposto na Portaria ME 19.451, de 18 de agosto de 2020, o Governo Municipal deverá adotar até 31 de dezembro de 2021, os procedimentos necessários para adequação dos novos limites estabelecidos para cálculo do limite de gastos das despesas administrativas, bem como demais exigências do supracitado normativo.

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão. As regras correspondem ao esquema abaixo apresentado:

Tabela 19: Regra de apuração do limite para despesa administrativa - Portaria ME nº 19.451/2020

Grupo de classificação IPS	Classificação ISP	Taxa básica	Recurso destinado ao pró-gestão	
			Acréscimo 20%	Taxa final
Estados e Distrito Federal	i	2,00%	0,40%	2,40%
Municípios de Grande Porte do ISP	ii	2,40%	0,48%	2,88%
Municípios de Médio Porte do ISP	iii	3,00%	0,60%	3,60%
Municípios de Pequeno Porte do ISP	iv	3,60%	0,72%	4,32%

Assim, para o regramento apresentado, demonstramos abaixo os resultados apurados para despesa administrativa na nova regra.

Tabela 20: Limite de despesa administrativa na regra da Portaria ME nº 19.451/2020

Classificação ISP	iii	Limite mensal	Limite anual
Base de incidência	R\$ 1.949.354,69		
Regra básica	3,00%	R\$ 58.480,64	R\$ 760.248,33
Acréscimo 20% - para pró-gestão	3,60%	R\$ 70.176,77	R\$ 912.297,99
Recurso destinado ao pró-gestão	0,60%	R\$ 11.696,13	R\$ 152.049,67

Resta ressaltar que a alíquota acima demonstrada somente poderá ser praticada a partir do exercício subsequente à publicação da referida regulamentação no Ente, bem como as demais especificações observadas na referida Portaria.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 21: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 6.167.730,34	21,15%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.023.580,78	3,51%
Pensão de ativos	R\$ 1.181.054,75	4,05%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 8.372.365,87	28,71%
Administração do Plano	R\$ 583.236,91	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 8.955.602,78	30,71%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,82% (14,00% para o servidor e 18,82% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 30,71% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, recomenda-se a manutenção do Plano de Custeio vigentes, conforme tabela abaixo:

Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação	Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo
	Aposentado*
	Pensionista*

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido.

Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

Descrição	Alíquota Normal vigente em lei
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 89.753.661,99
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	R\$ 51.563.235,82
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 21.649.521,13
Aplicações em Segmento Imobiliário – RPPS	R\$ 0,00
Aplicações em Enquadramento – RPPS	R\$ 0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 16.540.905,04
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 269.774.210,28
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	R\$ 279.921.667,57
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 142.791.466,27
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 144.683.904,21
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.892.437,94
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 137.130.201,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 201.786.017,96
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 35.982.487,46
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 28.673.329,20
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 43.822.859,83
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 15.458.275,81
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 28.364.584,02
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 236.098.807,74
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 127.333.190,46
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R\$ 108.765.617,28
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (146.345.145,75)
Superávit	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (146.345.145,75)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 106.607.496,94
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 106.607.496,94
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (39.737.648,81)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 30,71%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPREM somam 32,82%, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (2,11%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 236.098.807,74. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 89.753.661,99, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 146.345.145,75.

O Município de Três Marias através da Lei Municipal nº 2.846, de 03/02/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 106.607.496,94.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Límite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 146.345.145,75. Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (17,23 anos), é de R\$ 32.798.640,49, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 113.546.505,26 e deve ser financiada no prazo máximo de 34 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Três Marias, através da Lei Municipal nº 2.846, de 03/02/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 106.607.496,94. Como este montante é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES FINANCEIROS (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2021	113.546.505,26	2.843.855,53	116.845.515,67
2022	116.845.515,67	3.569.649,90	119.597.208,17
2023	119.597.208,17	4.507.780,27	121.559.636,86
2024	121.559.636,86	6.576.644,19	121.559.369,03
2025	121.559.369,03	6.836.182,08	121.299.548,81
2026	121.299.548,81	7.102.896,55	120.758.957,85
2027	120.758.957,85	7.365.930,21	119.926.087,26
2028	119.926.087,26	7.592.005,92	118.822.082,66
2029	118.822.082,66	7.851.514,06	117.398.843,27
2030	117.398.843,27	8.004.332,53	115.745.788,17
2031	115.745.788,17	8.103.099,57	113.904.535,73
2032	113.904.535,73	8.315.135,03	111.751.636,08
2033	111.751.636,08	8.498.669,82	109.298.729,77
2034	109.298.729,77	8.745.373,01	106.466.418,04
2035	106.466.418,04	8.923.034,51	103.303.216,75
2036	103.303.216,75	9.059.719,64	99.832.201,13
2037	99.832.201,13	8.964.739,36	96.268.383,86
2038	96.268.383,86	8.940.517,00	92.535.986,43
2039	92.535.986,43	8.909.083,98	88.633.099,31
2040	88.633.099,31	8.856.308,19	84.571.841,80
2041	84.571.841,80	8.824.959,27	80.322.219,17
2042	80.322.219,17	8.765.736,48	75.901.914,74

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES FINANCEIROS (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2043	75.901.914,74	8.665.358,32	71.342.850,02
2044	71.342.850,02	8.647.478,03	66.555.020,17
2045	66.555.020,17	8.657.025,09	61.498.621,67
2046	61.498.621,67	8.674.316,52	56.151.380,59
2047	56.151.380,59	8.698.524,05	50.490.646,23
2048	50.490.646,23	8.725.376,69	44.496.813,51
2049	44.496.813,51	8.774.063,57	38.130.027,54
2050	38.130.027,54	8.839.963,34	31.352.898,69
2051	31.352.898,69	8.901.217,53	24.147.872,98
2052	24.147.872,98	8.984.667,62	16.469.605,29
2053	16.469.605,29	9.050.652,88	8.309.958,05
2054	8.309.958,05	9.092.950,60	0,00

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

Não obstante, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do IPREM, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 73 benefícios de aposentadoria e 28 benefícios de pensões. conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 25: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	25	48	73
Folha mensal de benefícios	R\$ 78.735,94	R\$ 112.034,20	R\$ 190.770,14
Benefício médio	R\$ 3.149,44	R\$ 2.334,05	R\$ 2.613,29
Idade média atual.	77	72	74

Tabela 26: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	6	22	28
Folha mensal de benefícios	R\$ 6.270,00	R\$ 22.990,00	R\$ 29.260,00
Benefício médio	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
Idade média atual.	66	74	72

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 27: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2021	2.480.011,82	380.380,00	26.274,59	0,00	2.834.117,23
2022	2.436.530,19	363.637,62	25.667,84	0,00	2.774.499,97
2023	2.384.299,83	346.636,86	25.011,44	0,00	2.705.925,25
2024	2.329.045,81	329.457,55	24.302,95	0,00	2.634.200,41
2025	2.268.817,50	312.182,62	23.541,27	0,00	2.557.458,84
2026	2.203.850,47	294.895,75	22.736,16	0,00	2.476.010,05
2027	2.134.297,87	264.098,52	21.887,74	0,00	2.376.508,65
2028	2.060.392,02	233.475,16	20.996,57	0,00	2.272.870,60

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2029	1.982.470,41	216.710,86	20.063,36	0,00	2.179.117,91
2030	1.900.889,97	200.312,08	19.089,09	0,00	2.082.112,96
2031	1.816.070,09	184.368,05	18.075,50	0,00	1.982.362,65
2032	1.728.499,41	168.962,89	17.025,55	0,00	1.880.436,76
2033	1.638.730,86	154.175,70	15.944,33	0,00	1.776.962,23
2034	1.547.366,38	140.078,70	14.838,16	0,00	1.672.606,92
2035	1.455.047,91	126.736,64	13.714,51	0,00	1.568.070,04
2036	1.362.427,48	114.204,62	12.581,88	0,00	1.464.050,21
2037	1.270.170,99	102.521,18	11.449,69	0,00	1.361.242,47
2038	1.178.933,86	91.698,95	10.328,09	0,00	1.260.304,72
2039	1.089.296,28	81.724,18	9.227,77	0,00	1.161.792,68
2040	1.001.773,01	72.591,62	8.159,75	0,00	1.066.204,89
2041	916.824,06	64.306,36	7.135,09	0,00	973.995,33
2042	834.875,02	56.864,42	6.164,65	0,00	885.574,79
2043	756.338,13	50.247,02	5.258,78	0,00	801.326,37
2044	681.586,62	44.422,73	4.426,93	0,00	721.582,43
2045	610.945,48	39.342,23	3.677,20	0,00	646.610,51
2046	544.697,93	34.945,18	3.015,76	0,00	576.627,36
2047	483.083,09	31.167,11	2.445,87	0,00	511.804,33
2048	426.182,99	27.934,20	1.966,39	0,00	452.150,80
2049	373.947,26	25.160,22	1.569,42	0,00	397.538,05
2050	326.192,44	22.777,65	1.239,01	0,00	347.731,08
2051	282.615,88	20.750,13	957,13	0,00	302.408,88
2052	242.966,20	19.045,97	714,02	0,00	261.298,15
2053	207.096,82	17.624,23	508,09	0,00	224.212,96
2054	174.879,59	16.439,48	339,49	0,00	190.979,58
2055	146.155,86	15.450,03	207,86	0,00	161.398,03
2056	120.791,90	14.623,97	111,97	0,00	135.303,90
2057	98.709,69	13.937,62	49,31	0,00	112.598,00
2058	79.818,47	13.375,25	15,35	0,00	93.178,37
2059	63.942,50	12.924,96	2,46	0,00	76.864,99
2060	50.781,39	12.571,66	0,10	0,00	63.352,95
2061	39.968,00	12.298,77	0,00	0,00	52.266,77
2062	31.141,46	12.089,86	0,00	0,00	43.231,32
2063	23.976,48	11.923,36	0,00	0,00	35.899,84
2064	18.190,51	11.775,01	0,00	0,00	29.965,51
2065	13.528,40	11.626,08	0,00	0,00	25.154,48
2066	9.799,90	11.467,00	0,00	0,00	21.266,91
2067	6.867,40	11.294,90	0,00	0,00	18.162,30
2068	4.616,23	11.108,66	0,00	0,00	15.724,89
2069	2.948,12	10.907,70	0,00	0,00	13.855,83
2070	1.778,78	10.691,39	0,00	0,00	12.470,17
2071	1.007,56	10.458,65	0,00	0,00	11.466,21
2072	523,79	10.208,29	0,00	0,00	10.732,09
2073	237,76	9.939,44	0,00	0,00	10.177,20
2074	88,19	9.652,03	0,00	0,00	9.740,22
2075	23,28	9.346,09	0,00	0,00	9.369,37
2076	3,27	9.021,07	0,00	0,00	9.024,33
2077	0,12	8.676,35	0,00	0,00	8.676,48
2078	0,00	8.311,88	0,00	0,00	8.311,88

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2079	0,00	7.928,59	0,00	0,00	7.928,59
2080	0,00	7.529,16	0,00	0,00	7.529,16
2081	0,00	7.116,33	0,00	0,00	7.116,33
2082	0,00	6.692,95	0,00	0,00	6.692,95
2083	0,00	6.261,90	0,00	0,00	6.261,90
2084	0,00	5.826,11	0,00	0,00	5.826,11
2085	0,00	5.388,52	0,00	0,00	5.388,52
2086	0,00	4.952,05	0,00	0,00	4.952,05
2087	0,00	4.519,62	0,00	0,00	4.519,62
2088	0,00	4.094,08	0,00	0,00	4.094,08
2089	0,00	3.678,22	0,00	0,00	3.678,22
2090	0,00	3.274,74	0,00	0,00	3.274,74
2091	0,00	2.886,21	0,00	0,00	2.886,21
2092	0,00	2.515,10	0,00	0,00	2.515,10
2093	0,00	2.163,72	0,00	0,00	2.163,72
2094	0,00	1.834,20	0,00	0,00	1.834,20
2095	0,00	1.528,49	0,00	0,00	1.528,49

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 28: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

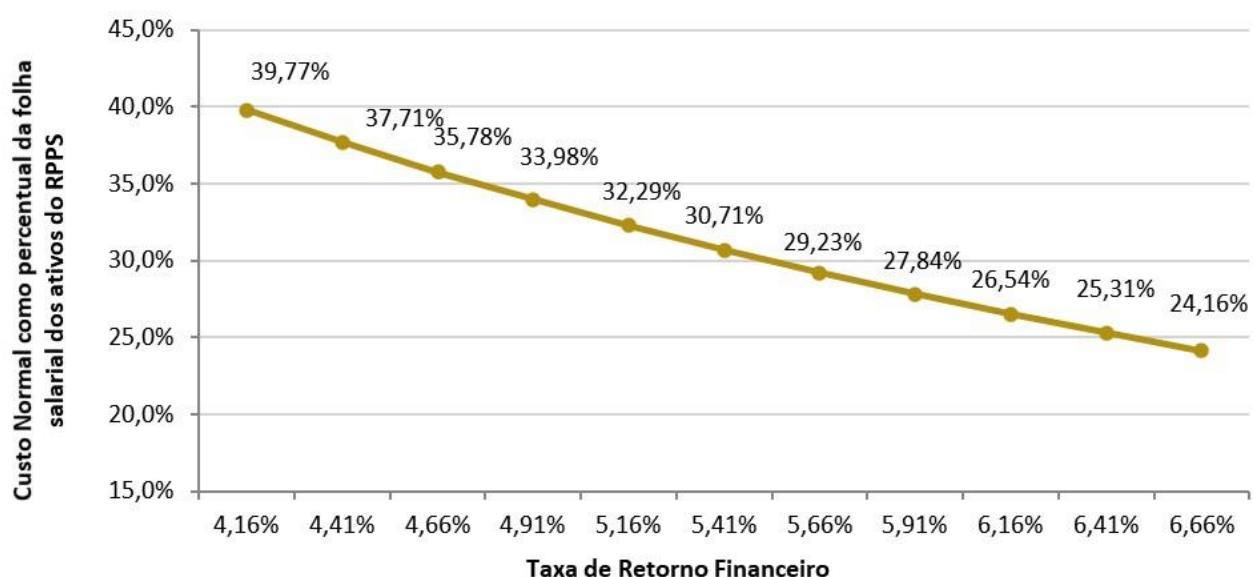
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.906.736,06	R\$ 90.003.547,44	-17,25%
-10%	R\$ 2.018.897,00	R\$ 96.228.224,49	-11,53%
-5%	R\$ 2.131.057,95	R\$ 102.476.450,98	-5,78%
0%	R\$ 2.243.218,89	R\$ 108.765.617,28	0,00%
5%	R\$ 2.355.379,83	R\$ 115.077.018,97	5,80%
10%	R\$ 2.467.540,78	R\$ 121.468.803,60	11,68%
15%	R\$ 2.579.701,72	R\$ 127.855.850,61	17,55%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 5,80%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,41% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 30,71%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,41%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

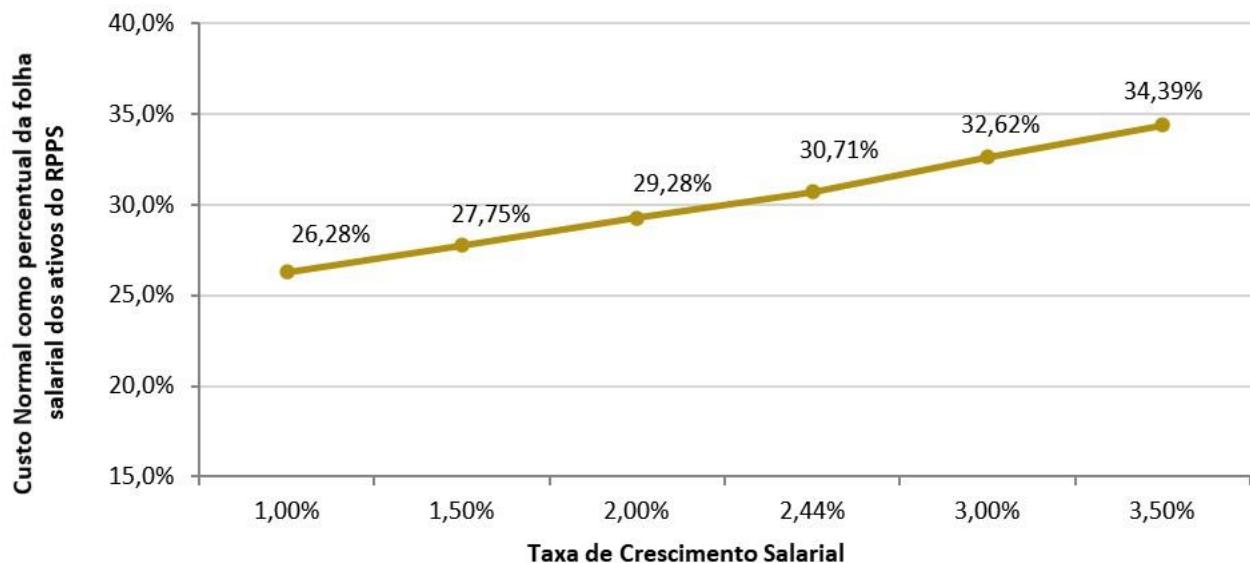
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 2,44% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 30,71%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 2,44%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

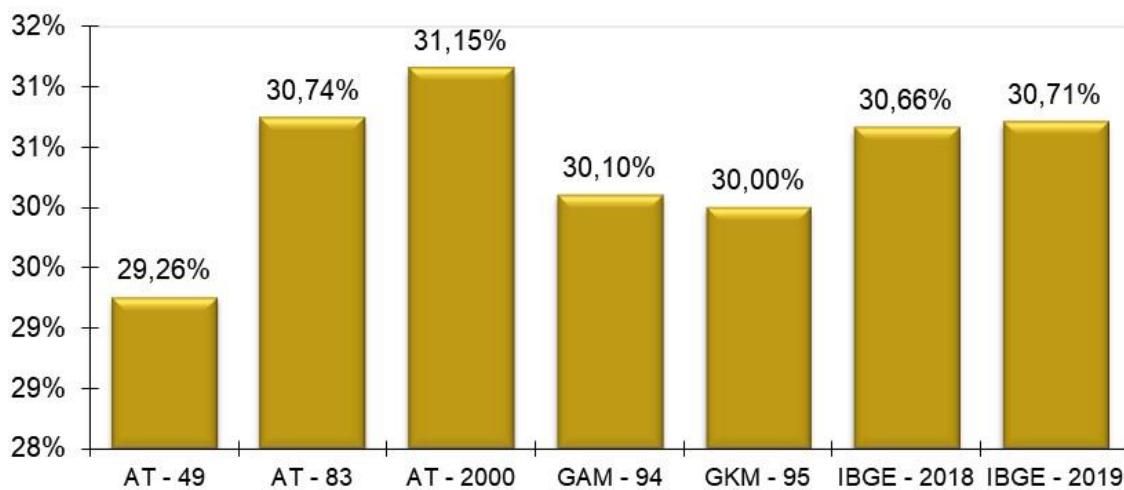
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2019 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2019 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2019 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação

no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2019 para o evento Morte:

- AT - 49 (*segregada por sexo*);
- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2019 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 29: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
44	21,12%	2,71%	3,25%	29,08%	R\$ 70.934.579,84
45	21,13%	2,95%	3,50%	29,58%	R\$ 83.032.818,39
46	21,14%	3,21%	3,77%	30,12%	R\$ 95.629.483,94
47	21,15%	3,51%	4,05%	30,71%	R\$ 108.765.617,28
48	21,16%	3,84%	4,35%	31,35%	R\$ 122.459.678,82
49	21,17%	4,17%	4,65%	31,99%	R\$ 135.561.075,07
50	21,19%	4,53%	4,94%	32,66%	R\$ 148.591.095,37

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 30: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

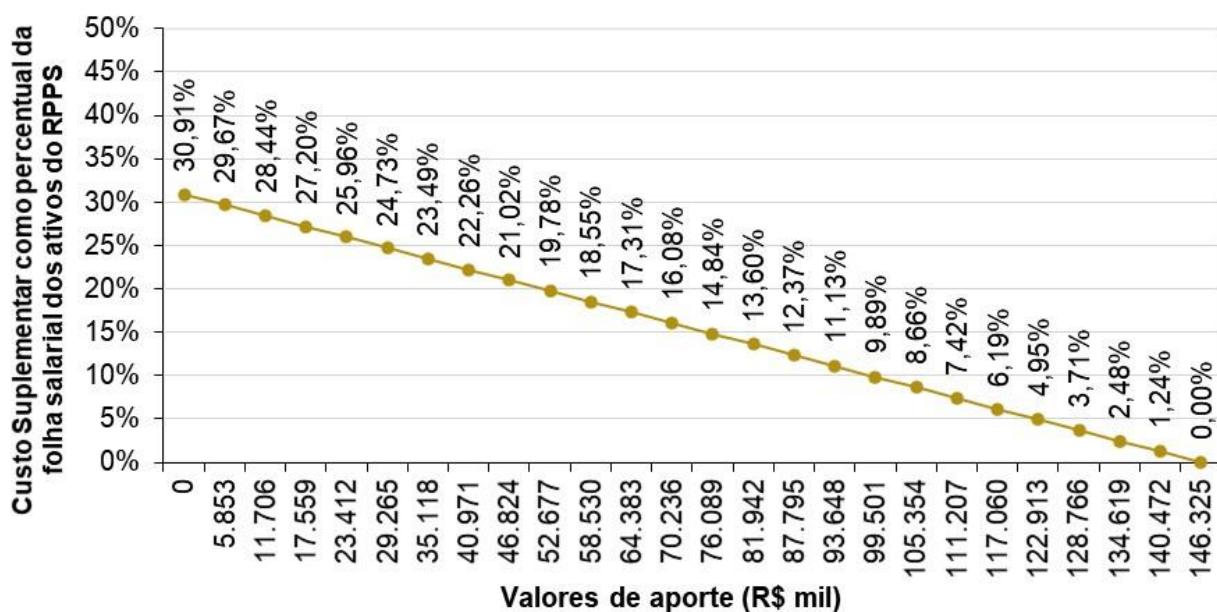
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
60	36,96%	R\$ 148.427.587,46
61	34,76%	R\$ 136.835.067,99
62	32,70%	R\$ 125.344.357,34
63	30,71%	R\$ 108.765.617,28
64	28,87%	R\$ 92.956.190,24
65	27,16%	R\$ 77.897.423,23
66	25,58%	R\$ 63.561.184,19

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 5.853 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,24 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 146.345.145,75, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG/MG - IPREM, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Três Marias demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 31,91% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,13 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Três Marias, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,41%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2019 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2019 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2019 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,44% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do

regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,41% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2020), taxa de crescimento salarial real de 2,44% ao ano, tábua IBGE - 2019 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 43.822.859,83, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (10,68%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 14,06% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 51.563.235,82;
- Renda Variável: R\$ 21.649.521,13;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 16.540.905,04;
- **TOTAL: R\$ 89.753.661,99.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 52.406.867,92, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 843.632,10.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 13,71%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 8,80%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 8,07%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 7,34%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 127.333.190,46.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 108.765.617,28, na data de 31 de dezembro de 2020.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 73.212.756,95, e o Saldo Devedor dos Parcelamentos de R\$ 16.540.905,04, atestamos que o plano

de benefícios previdenciários do IPREM apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 146.345.145,75.

Segundo a Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 32.798.640,49 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 113.546.505,26 e deve ser financiada em 34 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREM somam 32,82% (14,00% para o servidor e 18,82% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 30,71% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, recomenda-se a manutenção do Plano de Custeio vigentes. O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (2,11%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Límite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 146.345.145,75. Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (17,23 anos), é de R\$ 32.798.640,49, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 113.546.505,26 e deve ser financiada no prazo máximo de 34 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Três Marias, através da Lei Municipal nº 2.846, de 03/02/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 106.607.496,94. Como este montante é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES FINANCEIROS (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2021	113.546.505,26	2.843.855,53	116.845.515,67
2022	116.845.515,67	3.569.649,90	119.597.208,17
2023	119.597.208,17	4.507.780,27	121.559.636,86
2024	121.559.636,86	6.576.644,19	121.559.369,03
2025	121.559.369,03	6.836.182,08	121.299.548,81
2026	121.299.548,81	7.102.896,55	120.758.957,85
2027	120.758.957,85	7.365.930,21	119.926.087,26
2028	119.926.087,26	7.592.005,92	118.822.082,66
2029	118.822.082,66	7.851.514,06	117.398.843,27
2030	117.398.843,27	8.004.332,53	115.745.788,17
2031	115.745.788,17	8.103.099,57	113.904.535,73
2032	113.904.535,73	8.315.135,03	111.751.636,08
2033	111.751.636,08	8.498.669,82	109.298.729,77
2034	109.298.729,77	8.745.373,01	106.466.418,04
2035	106.466.418,04	8.923.034,51	103.303.216,75
2036	103.303.216,75	9.059.719,64	99.832.201,13
2037	99.832.201,13	8.964.739,36	96.268.383,86
2038	96.268.383,86	8.940.517,00	92.535.986,43
2039	92.535.986,43	8.909.083,98	88.633.099,31
2040	88.633.099,31	8.856.308,19	84.571.841,80
2041	84.571.841,80	8.824.959,27	80.322.219,17
2042	80.322.219,17	8.765.736,48	75.901.914,74
2043	75.901.914,74	8.665.358,32	71.342.850,02
2044	71.342.850,02	8.647.478,03	66.555.020,17
2045	66.555.020,17	8.657.025,09	61.498.621,67
2046	61.498.621,67	8.674.316,52	56.151.380,59
2047	56.151.380,59	8.698.524,05	50.490.646,23
2048	50.490.646,23	8.725.376,69	44.496.813,51
2049	44.496.813,51	8.774.063,57	38.130.027,54
2050	38.130.027,54	8.839.963,34	31.352.898,69
2051	31.352.898,69	8.901.217,53	24.147.872,98
2052	24.147.872,98	8.984.667,62	16.469.605,29
2053	16.469.605,29	9.050.652,88	8.309.958,05
2054	8.309.958,05	9.092.950,60	0,00

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

Não obstante, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2020 para esta Reavaliação Atuarial de 2021, houve uma redução de 0,25 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à variação da idade projetada de aposentadoria dos servidores ativos em 1,01 anos.

Houve aumento de 0,35 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,79 anos. Da mesma forma, o Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,23 pontos percentuais.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 9,51%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 8,07%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 13,51%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e do aumento dos seus benefícios médios em 10,41%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
- Atualização da tábua, antes IBGE – 2018 e agora IBGE - 2019 segregada por sexo.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG/MG - IPREM, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "*A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation*" Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "*Modern Actuarial Theory and Practice*" Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "*Actuarial Mathematics*", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "*Actuarial Mathematics of Social Security Pensions*" - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "*Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding*"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "*Pension mathematics with numeral illustrations*" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁹ Definição de atuário constante no artº 1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidex - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevida, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período,

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 31: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	843
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 2.661,00
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.476,74
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.731,37
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.243.218,89

Tabela 32: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	236
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 3.474,19
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 819.908,55

Tabela 33: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	33
Idade média atual	56
Benefício médio	R\$ 1.273,36
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 42.020,74

Tabela 34: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.112
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 3.105.148,18

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

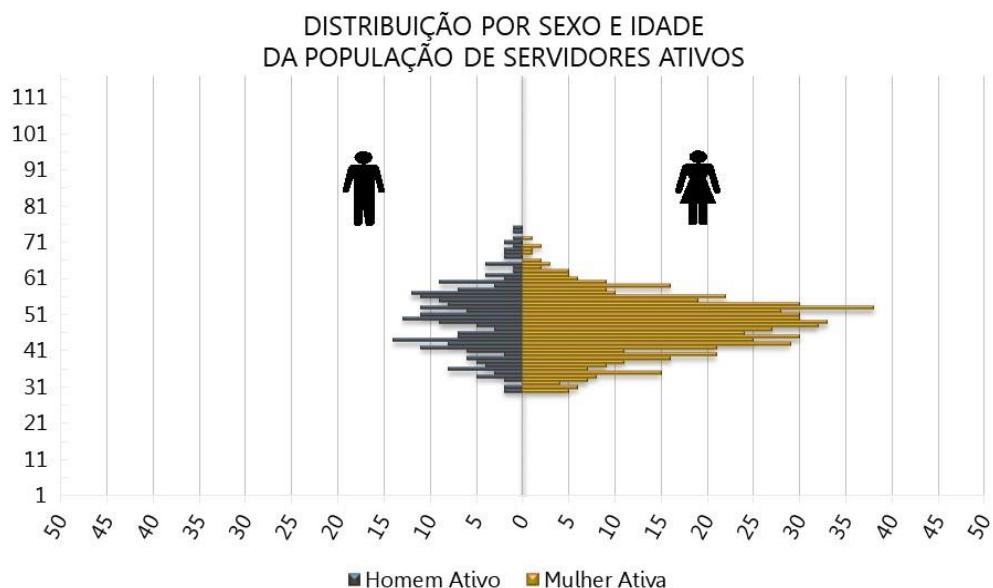


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	15	1,78%	1,78%
31 a 35	59	7,00%	8,78%
36 a 40	91	10,79%	19,57%
41 a 45	176	20,88%	40,45%
46 a 50	193	22,89%	63,35%
51 a 55	182	21,59%	84,93%
56 a 60	83	9,85%	94,78%
61 a 65	27	3,20%	97,98%
66 a 70	13	1,54%	99,53%
71 a 75	4	0,47%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	843	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

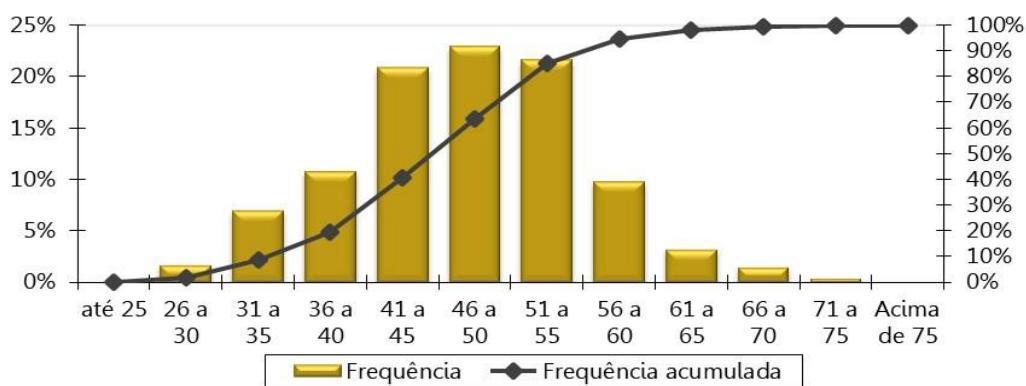


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	165	19,57%	19,57%
26 a 30	162	19,22%	38,79%
31 a 35	202	23,96%	62,75%
36 a 40	131	15,54%	78,29%
41 a 45	119	14,12%	92,41%
46 a 50	41	4,86%	97,27%
51 a 55	15	1,78%	99,05%
56 a 60	8	0,95%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	843	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

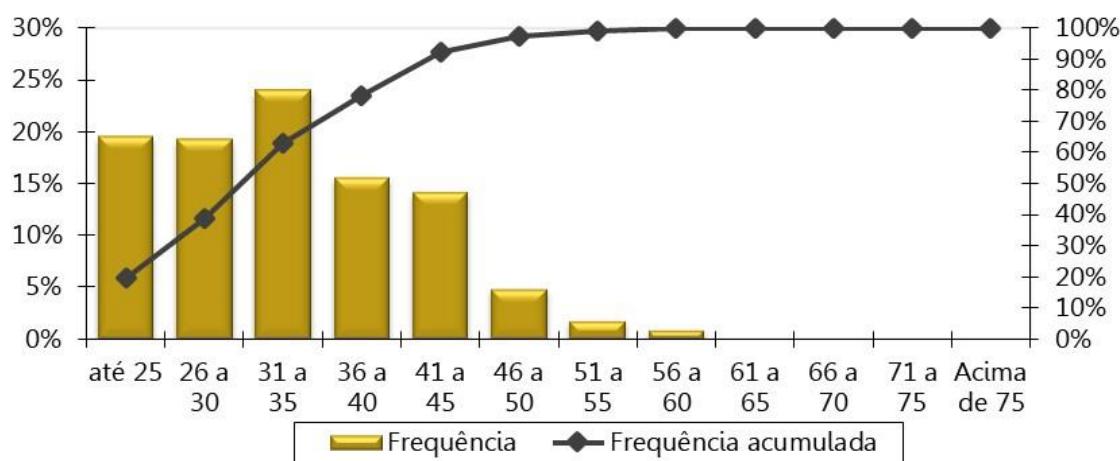
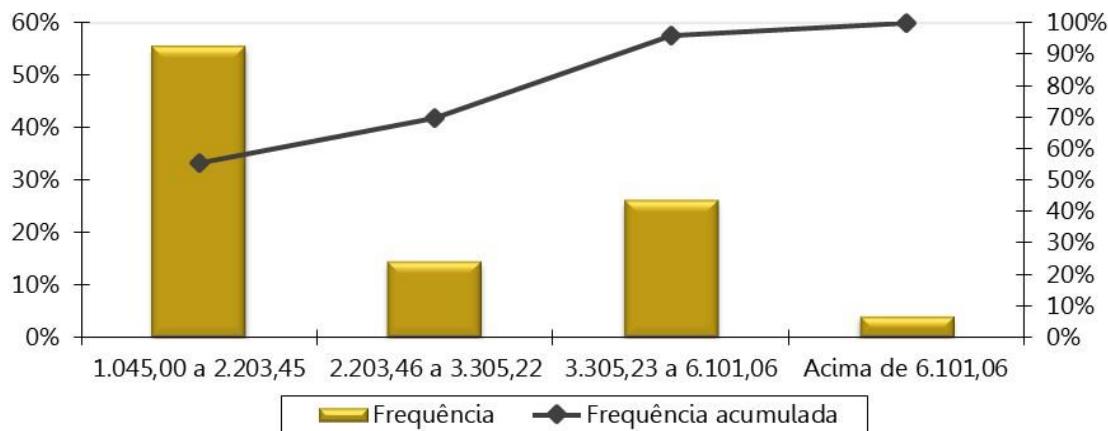


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.203,45	468	55,52%	55,52%
2.203,46 a 3.305,22	121	14,35%	69,87%
3.305,23 a 6.101,06	220	26,10%	95,97%
acima de 6.101,06	34	4,03%	100,00%
Total	843	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1	0,12%	0,12%
6 a 10	461	54,69%	54,80%
11 a 15	54	6,41%	61,21%
16 a 20	242	28,71%	89,92%
21 a 25	0	0,00%	89,92%
26 a 30	83	9,85%	99,76%
31 a 35	2	0,24%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	843	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

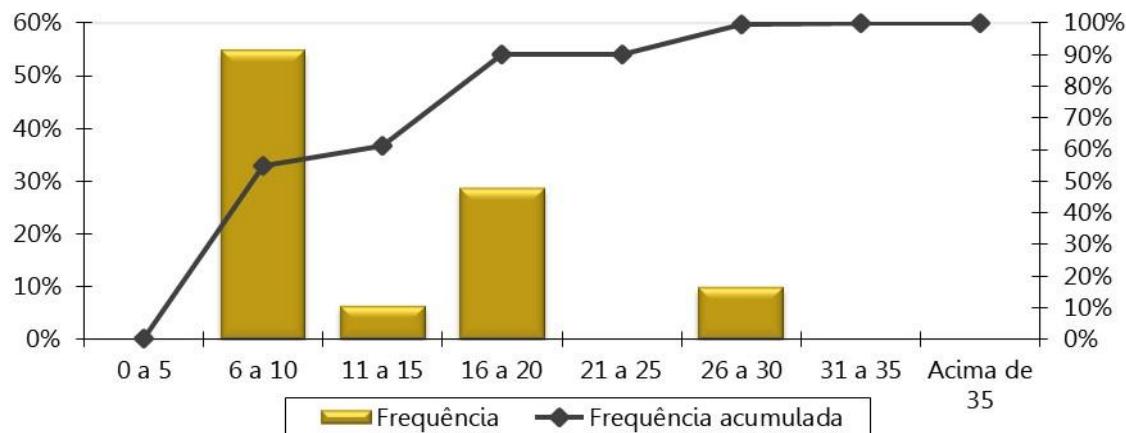


Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	83	0
56 a 60	241	13
61 a 65	119	106
66 a 70	82	48
71 a 75	85	66
Acima de 75	0	0
Total	610	233

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

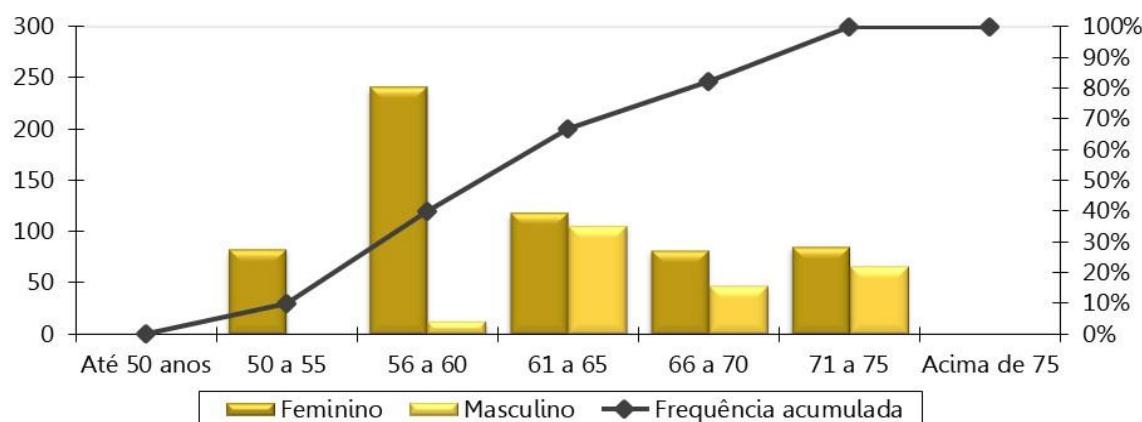


Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjugue

Ativo com Cônjugue	Quantitativo	Frequência
Casados	547	64,89%
Não casados	296	35,11%
Total	843	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjugue

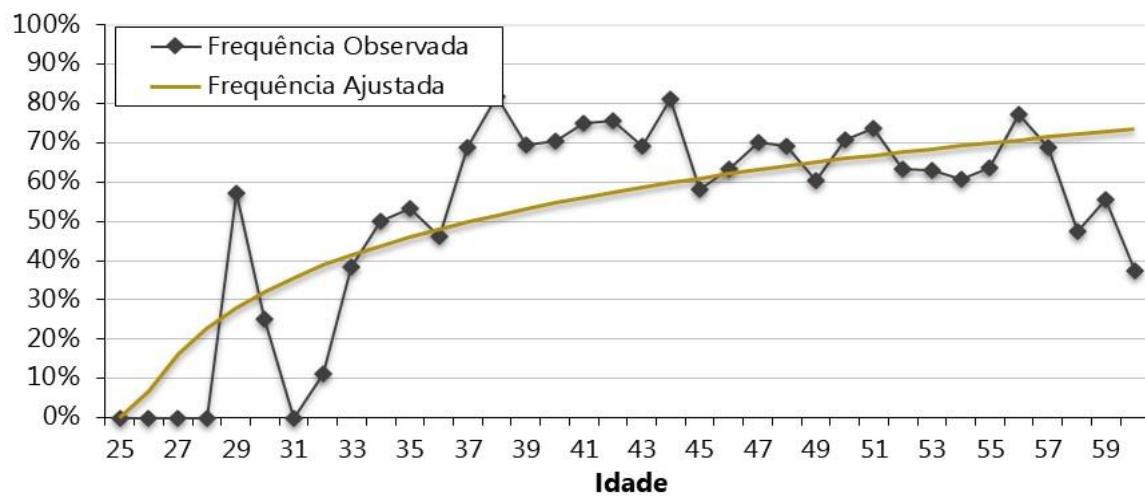


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

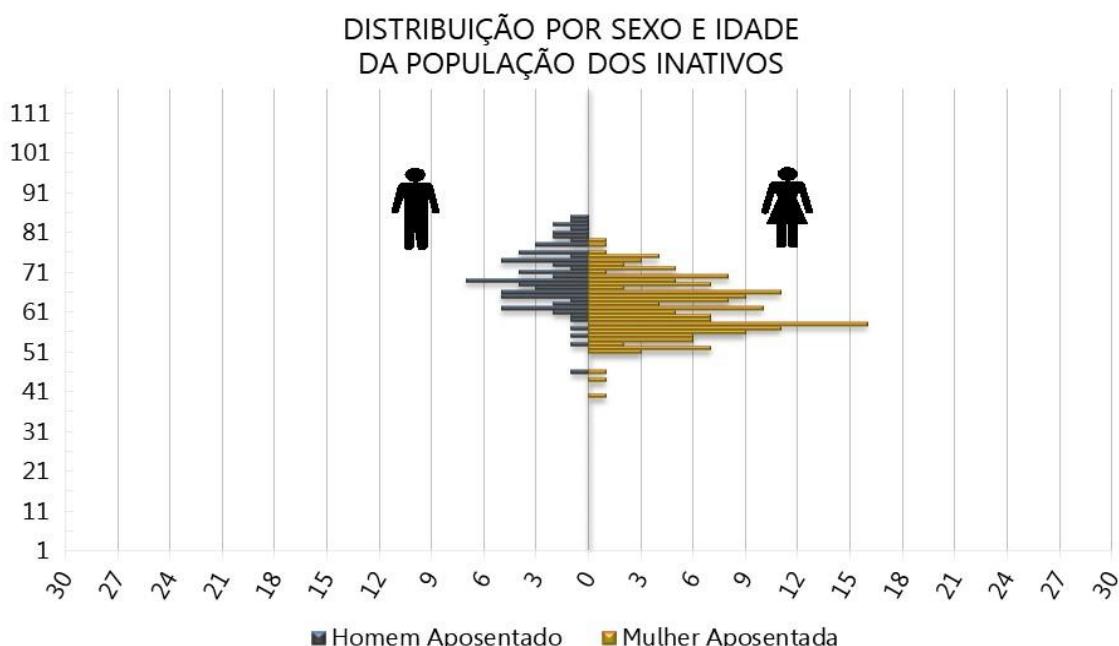


Tabela 41: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	7	2,97%	2,97%
50 a 55	32	13,56%	16,53%
55 a 60	51	21,61%	38,14%
60 a 65	60	25,42%	63,56%
65 a 70	43	18,22%	81,78%
70 a 75	28	11,86%	93,64%
75 a 80	10	4,24%	97,88%
80 a 85	5	2,12%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	236	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

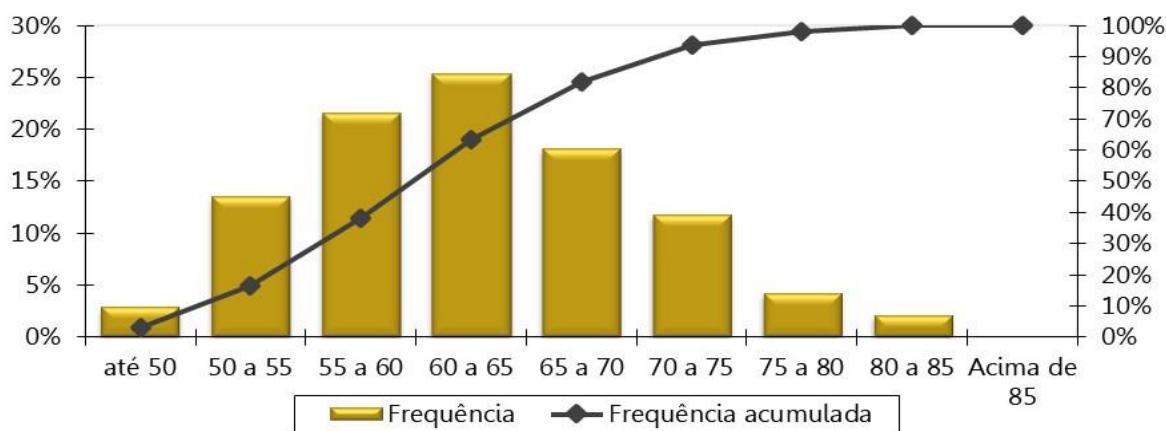


Tabela 42: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.203,45	72	30,51%	30,51%
2.203,46 a 3.305,22	63	26,69%	57,20%
3.305,23 a 6.101,06	73	30,93%	88,14%
acima de 6.101,06	28	11,86%	100,00%
Total	236	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

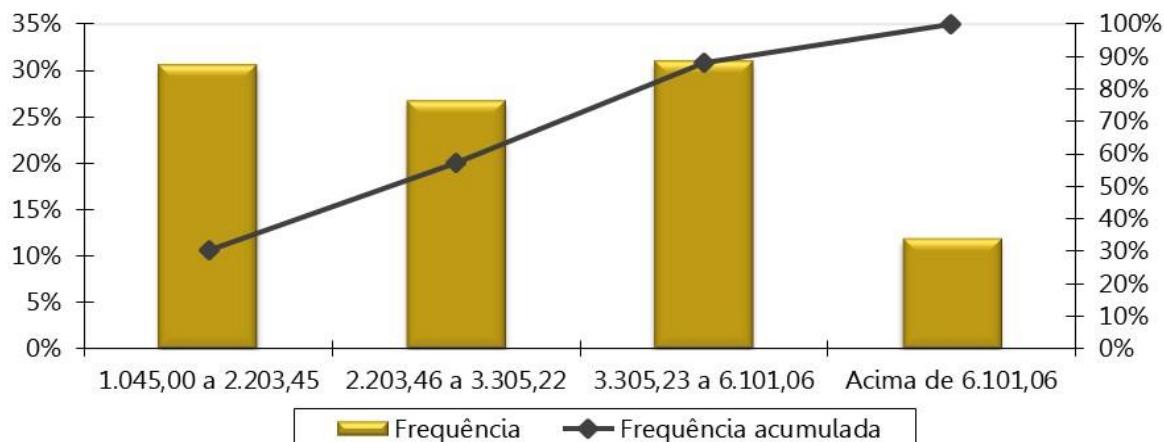


Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

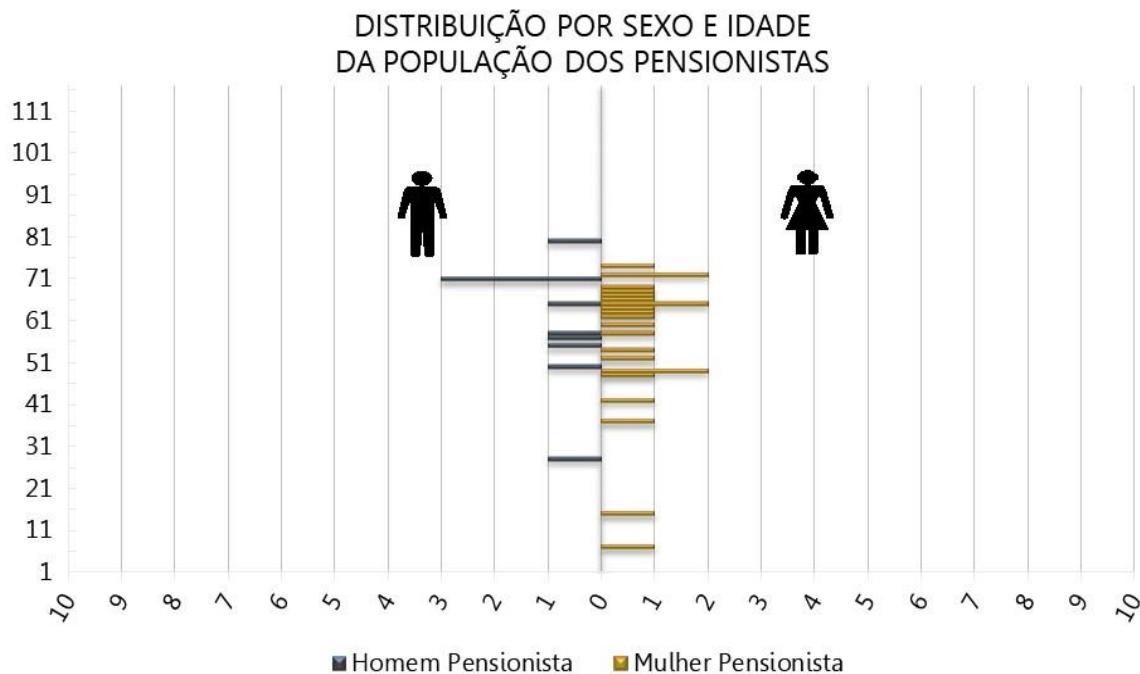


Tabela 43: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	2	6,06%	6,06%
26 a 30	1	3,03%	9,09%
31 a 35	0	0,00%	9,09%
36 a 40	1	3,03%	12,12%
41 a 45	1	3,03%	15,15%
46 a 50	4	12,12%	27,27%
51 a 55	3	9,09%	36,36%
56 a 60	4	12,12%	48,48%
Acima de 60	17	51,52%	100,00%
Total	33	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

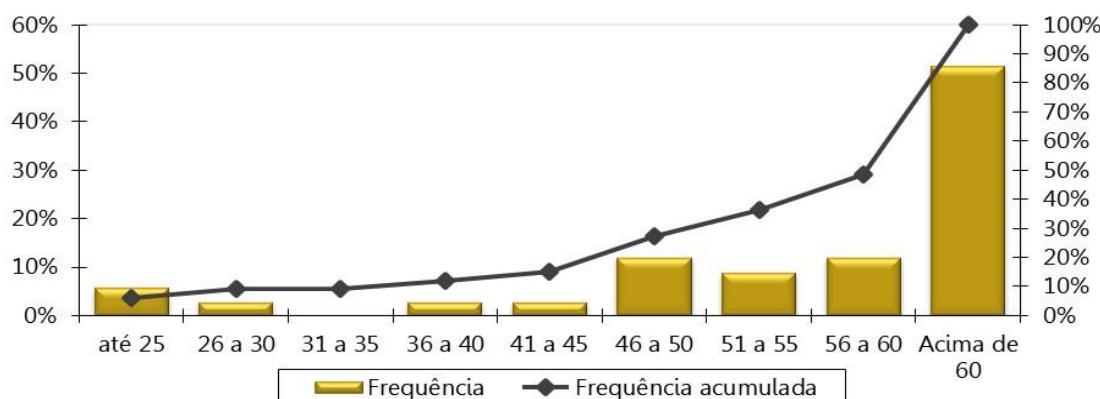
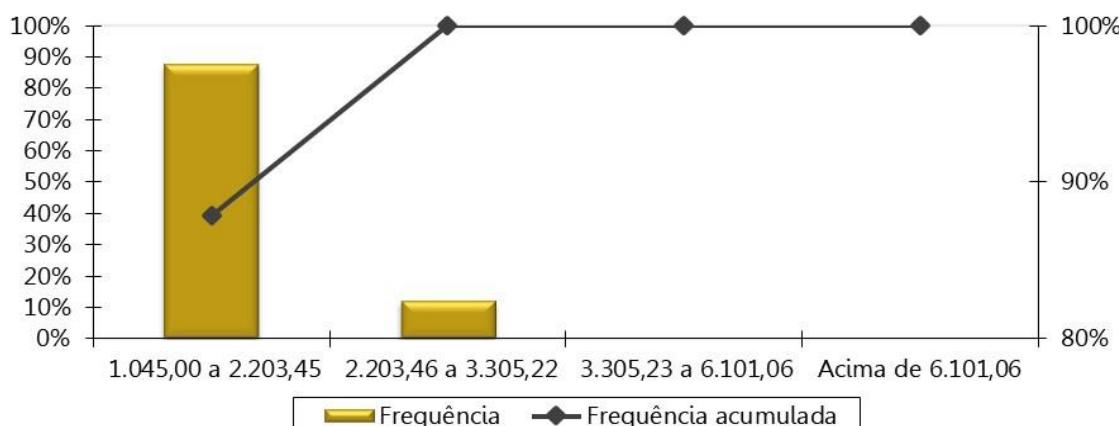


Tabela 44: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 2.203,45	29	87,88%	87,88%
2.203,46 a 3.305,22	4	12,12%	100,00%
3.305,23 a 6.101,06	0	0,00%	100,00%
acima de 6.101,06	0	0,00%	100,00%
Total	33	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Três Marias/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	2	0,24%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	3	0,36%	Manter o dado original como correto
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	1	0,12%	Admitir que é igual à remuneração de contribuição
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	8	0,95%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidor aposentado após EC n° 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	2	0,65%	Não adotar premissa. Informações estão corretas, segundo os gestores.
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	3	0,97%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 47: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Matrícula do pensionista repetida	4	6,25%	Adotar matrícula hipotética
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	1	1,56%	Manter o dado original como correto
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	55	85,94%	Adotar o valor total da pensão informada
PIS/PASEP do pensionista não informado	57	89,06%	Informar 111.11111.11-1

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2021	829	14	843	232	33	2	5	272	1.115
2022	794	49	843	228	32	25	10	296	1.139
2023	772	71	843	224	32	35	16	307	1.150
2024	747	96	843	219	31	48	21	320	1.163
2025	712	131	843	215	31	71	27	343	1.186
2026	681	162	843	210	30	91	32	363	1.206
2027	652	191	843	205	30	108	38	380	1.223
2028	618	225	843	200	28	130	43	401	1.244
2029	588	255	843	194	28	148	49	419	1.262
2030	548	295	843	188	27	176	55	447	1.290
2031	506	337	843	183	26	207	61	477	1.320
2032	475	368	843	176	25	227	67	496	1.339
2033	437	406	843	170	25	254	73	522	1.365
2034	410	433	843	164	24	269	79	536	1.379
2035	372	471	843	157	23	296	85	562	1.405
2036	331	512	843	151	21	326	91	589	1.432
2037	289	554	843	144	21	358	96	619	1.462
2038	259	584	843	137	20	379	102	638	1.481
2039	229	614	843	130	19	400	107	656	1.499
2040	196	647	843	123	18	425	112	679	1.522
2041	169	674	843	116	17	443	117	694	1.537
2042	136	707	843	110	17	464	122	713	1.556
2043	104	739	843	103	16	487	127	732	1.575
2044	84	759	843	96	15	496	131	738	1.581
2045	65	778	843	89	14	505	135	744	1.587

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2046	48	795	843	83	13	511	139	745	1.588
2047	33	810	843	76	12	519	142	749	1.592
2048	21	822	843	70	12	525	145	751	1.594
2049	13	830	843	64	11	525	147	746	1.589
2050	7	836	843	58	10	526	149	743	1.586
2051	4	839	843	53	9	521	150	733	1.576
2052	3	840	843	47	9	518	151	725	1.568
2053	3	840	843	42	8	512	152	714	1.557
2054	1	842	843	38	8	507	152	704	1.547
2055	0	843	843	33	7	504	151	695	1.538
2056	0	843	843	29	6	503	151	689	1.532
2057	0	843	843	25	6	500	149	681	1.524
2058	0	843	843	22	5	498	148	673	1.516
2059	0	843	843	19	5	497	146	667	1.510
2060	0	843	843	16	4	496	144	660	1.503
2061	0	843	843	13	4	488	142	647	1.490
2062	0	843	843	11	4	487	140	641	1.484
2063	0	843	843	9	3	486	137	636	1.479
2064	0	843	843	8	3	489	135	634	1.477
2065	0	843	843	6	3	482	132	624	1.467
2066	0	843	843	5	3	484	130	622	1.465
2067	0	843	843	4	2	482	128	617	1.460
2068	0	843	843	3	2	485	126	616	1.459
2069	0	843	843	2	2	486	125	615	1.458
2070	0	843	843	2	2	488	123	615	1.458
2071	0	843	843	1	1	484	122	609	1.452
2072	0	843	843	1	1	480	121	604	1.447
2073	0	843	843	1	1	475	120	597	1.440
2074	0	843	843	1	1	473	120	595	1.438

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2075	0	843	843	0	1	467	120	588	1.431
2076	0	843	843	0	1	473	120	594	1.437
2077	0	843	843	0	1	467	120	587	1.430
2078	0	843	843	0	1	464	120	585	1.428
2079	0	843	843	0	0	459	120	580	1.423
2080	0	843	843	0	0	456	120	577	1.420
2081	0	843	843	0	0	449	120	570	1.413
2082	0	843	843	0	0	443	121	564	1.407
2083	0	843	843	0	0	434	121	556	1.399
2084	0	843	843	0	0	429	121	550	1.393
2085	0	843	843	0	0	420	121	541	1.384
2086	0	843	843	0	0	416	121	538	1.381
2087	0	843	843	0	0	408	121	530	1.373
2088	0	843	843	0	0	404	121	525	1.368
2089	0	843	843	0	0	396	121	517	1.360
2090	0	843	843	0	0	389	120	509	1.352
2091	0	843	843	0	0	381	120	501	1.344
2092	0	843	843	0	0	374	119	493	1.336
2093	0	843	843	0	0	367	118	485	1.328
2094	0	843	843	0	0	359	117	476	1.319
2095	0	843	843	0	0	352	116	468	1.311

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2021	29.360.182,77	339.874,21	29.700.056,98	155.885,94	0,00	155.885,94	10.614.766,75	540.983,92	11.155.750,67	11.311.636,62	41.011.693,59
2022	28.245.413,79	1.386.330,47	29.631.744,26	1.609.036,99	2.230,46	1.611.267,44	10.563.827,36	535.158,26	11.098.985,61	12.710.253,05	42.341.997,31
2023	27.779.283,82	2.071.822,02	29.851.105,84	2.403.950,47	6.030,04	2.409.980,52	10.499.978,06	529.103,70	11.029.081,76	13.439.062,28	43.290.168,12
2024	27.307.399,90	2.777.889,15	30.085.289,05	3.190.893,00	11.413,32	3.202.306,32	10.430.138,90	522.698,77	10.952.837,67	14.155.143,99	44.240.433,04
2025	26.475.897,85	3.679.294,39	30.155.192,24	4.319.472,47	18.720,99	4.338.193,45	10.349.721,71	515.931,57	10.865.653,28	15.203.846,74	45.359.038,98
2026	25.700.463,17	4.550.373,92	30.250.837,09	5.375.961,00	28.283,78	5.404.244,78	10.256.594,01	508.792,22	10.765.386,24	16.169.631,02	46.420.468,11
2027	24.872.789,65	5.452.159,76	30.324.949,41	6.463.315,71	40.188,17	6.503.503,88	10.149.970,20	501.272,15	10.651.242,35	17.154.746,23	47.479.695,64
2028	23.741.078,30	6.505.957,26	30.247.035,55	7.833.020,49	54.880,50	7.887.900,99	10.037.436,32	479.779,58	10.517.215,90	18.405.116,88	48.652.152,44
2029	22.834.195,10	7.468.830,99	30.303.026,09	8.950.985,90	72.607,06	9.023.592,96	9.913.692,56	471.482,04	10.385.174,60	19.408.767,57	49.711.793,66
2030	21.255.125,00	8.701.209,30	29.956.334,30	10.707.019,57	93.455,31	10.800.474,88	9.777.684,84	461.809,70	10.239.494,53	21.039.969,41	50.996.303,71
2031	19.264.303,15	10.169.403,98	29.433.707,13	12.837.119,62	117.933,53	12.955.053,14	9.624.248,98	452.620,46	10.076.869,44	23.031.922,59	52.465.629,72
2032	18.107.627,38	11.233.004,36	29.340.631,73	14.104.686,09	147.175,65	14.251.861,74	9.461.386,69	439.470,47	9.900.857,15	24.152.718,89	53.493.350,63
2033	16.756.931,01	12.398.025,51	29.154.956,52	15.532.459,46	218.492,94	15.750.952,40	9.285.214,65	429.149,92	9.714.364,58	25.465.316,97	54.620.273,49
2034	15.900.665,04	13.289.498,55	29.190.163,59	16.432.778,42	257.541,05	16.690.319,47	9.095.316,52	418.471,00	9.513.787,52	26.204.106,99	55.394.270,58
2035	14.576.420,86	14.422.716,32	28.999.137,18	17.763.514,80	302.954,02	18.066.468,82	8.891.564,87	407.450,47	9.299.015,34	27.365.484,17	56.364.621,34
2036	13.035.459,56	15.652.696,36	28.688.155,92	19.266.239,78	365.196,55	19.631.436,32	8.663.070,92	363.775,64	9.026.846,55	28.658.282,88	57.346.438,80
2037	11.487.056,60	16.900.338,45	28.387.395,05	20.733.477,04	484.988,44	21.218.465,48	8.430.596,44	352.145,35	8.782.741,79	30.001.207,27	58.388.602,31
2038	10.375.873,12	17.934.820,36	28.310.693,47	21.722.036,09	650.719,68	22.372.755,78	8.184.601,06	340.259,09	8.524.860,15	30.897.615,93	59.208.309,40
2039	9.264.119,02	18.947.039,87	28.211.158,89	22.664.686,56	850.297,63	23.514.984,18	7.877.329,12	328.152,78	8.205.481,90	31.720.466,08	59.931.624,97
2040	8.063.840,16	19.980.200,96	28.044.041,12	23.650.066,65	1.068.494,37	24.718.561,02	7.601.047,01	315.865,09	7.916.912,11	32.635.473,12	60.679.514,24
2041	7.024.301,61	20.920.471,26	27.944.772,88	24.422.120,30	1.287.360,38	25.709.480,68	7.312.727,35	303.434,90	7.616.162,26	33.325.642,93	61.270.415,81
2042	5.810.740,06	21.946.500,23	27.757.240,28	25.314.361,25	1.442.902,55	26.757.263,80	7.013.165,63	290.901,16	7.304.066,79	34.061.330,58	61.818.570,87
2043	4.374.981,61	23.064.405,08	27.439.386,69	26.370.725,34	1.670.734,64	28.041.459,98	6.703.304,16	278.306,02	6.981.610,19	35.023.070,17	62.462.456,86
2044	3.458.244,04	23.924.523,63	27.382.767,67	26.856.639,99	1.866.509,03	28.723.149,02	6.384.186,19	265.699,58	6.649.885,77	35.373.034,78	62.755.802,45
2045	2.683.249,08	24.729.749,94	27.412.999,02	27.145.531,39	2.095.057,89	29.240.589,27	6.057.100,26	253.135,45	6.310.235,71	35.550.824,98	62.963.824,00
2046	1.988.983,70	25.478.769,68	27.467.753,37	27.295.572,15	2.353.282,63	29.648.854,77	5.723.531,64	240.649,06	5.964.180,70	35.613.035,47	63.080.788,85
2047	1.355.094,90	26.189.313,11	27.544.408,01	27.328.117,30	2.733.325,81	30.061.443,11	5.385.107,21	228.275,95	5.613.383,16	35.674.826,26	63.219.234,27
2048	850.478,48	26.778.960,04	27.629.438,52	27.177.937,20	3.235.627,72	30.413.564,92	5.043.611,48	216.048,44	5.259.659,92	35.673.224,84	63.302.663,36

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2049	549.532,14	27.234.076,40	27.783.608,53	26.768.794,01	3.649.596,18	30.418.390,19	4.701.007,90	204.009,37	4.905.017,27	35.323.407,45	63.107.015,98
2050	286.702,36	27.705.581,82	27.992.284,18	26.267.587,40	4.233.428,91	30.501.016,31	4.359.235,52	192.203,49	4.551.439,00	35.052.455,31	63.044.739,49
2051	168.777,46	28.017.471,84	28.186.249,29	25.570.123,00	4.761.774,40	30.331.897,40	4.020.291,63	180.673,31	4.200.964,94	34.532.862,34	62.719.111,63
2052	114.890,08	28.335.609,05	28.450.499,13	24.759.448,24	5.463.935,54	30.223.383,78	3.686.274,79	169.461,65	3.855.736,44	34.079.120,23	62.529.619,35
2053	113.515,24	28.545.930,23	28.659.445,47	23.848.426,92	6.156.369,85	30.004.796,77	3.359.252,13	158.599,38	3.517.851,50	33.522.648,27	62.182.093,74
2054	52.008,58	28.741.375,19	28.793.383,77	22.952.963,45	6.771.863,13	29.724.826,58	3.041.327,94	148.112,36	3.189.440,31	32.914.266,88	61.707.650,66
2055	0,00	28.981.776,56	28.981.776,56	22.007.454,81	7.539.856,71	29.547.311,52	2.734.453,39	138.016,73	2.872.470,13	32.419.781,64	61.401.558,20
2056	0,00	29.114.629,76	29.114.629,76	20.973.967,87	8.477.650,56	29.451.618,44	2.440.433,26	128.309,98	2.568.743,24	32.020.361,68	61.134.991,45
2057	0,00	29.149.911,15	29.149.911,15	19.909.640,72	9.307.143,02	29.216.783,75	2.160.873,43	118.985,16	2.279.858,59	31.496.642,34	60.646.553,49
2058	0,00	29.181.794,21	29.181.794,21	18.820.371,19	10.207.643,49	29.028.014,68	1.897.170,39	110.046,26	2.007.216,65	31.035.231,33	60.217.025,54
2059	0,00	29.200.506,73	29.200.506,73	17.712.646,96	11.270.079,99	28.982.726,95	1.650.478,65	101.503,41	1.751.982,06	30.734.709,01	59.935.215,74
2060	0,00	29.100.223,34	29.100.223,34	16.593.506,25	12.184.816,95	28.778.323,20	1.421.717,28	93.370,84	1.515.088,13	30.293.411,33	59.393.634,66
2061	0,00	29.080.240,67	29.080.240,67	15.470.326,70	12.728.228,55	28.198.555,25	1.211.565,26	85.655,59	1.297.220,86	29.495.776,11	58.576.016,78
2062	0,00	29.220.909,64	29.220.909,64	14.350.706,82	13.598.359,48	27.949.066,31	1.020.474,93	78.350,56	1.098.825,49	29.047.891,79	58.268.801,44
2063	0,00	29.161.827,62	29.161.827,62	13.242.455,39	14.493.758,71	27.736.214,10	848.746,37	71.444,86	920.191,23	28.656.405,33	57.818.232,95
2064	0,00	29.092.440,63	29.092.440,63	12.153.458,82	15.419.556,58	27.573.015,40	696.422,97	64.928,90	761.351,87	28.334.367,27	57.426.807,90
2065	0,00	28.989.896,82	28.989.896,82	11.091.352,10	15.954.479,67	27.045.831,77	563.184,75	58.791,28	621.976,03	27.667.807,80	56.657.704,62
2066	0,00	29.070.058,00	29.070.058,00	10.063.448,18	16.821.524,73	26.884.972,91	448.502,03	53.021,85	501.523,88	27.386.496,79	56.456.554,80
2067	0,00	28.950.612,96	28.950.612,96	9.076.560,05	17.542.474,10	26.619.034,16	351.678,15	47.613,81	399.291,95	27.018.326,11	55.968.939,07
2068	0,00	28.896.816,19	28.896.816,19	8.136.776,67	18.462.122,50	26.598.899,17	271.709,09	42.559,96	314.269,05	26.913.168,21	55.809.984,40
2069	0,00	28.671.855,90	28.671.855,90	7.249.124,18	19.342.171,14	26.591.295,32	207.225,43	37.850,59	245.076,02	26.836.371,34	55.508.227,24
2070	0,00	28.459.763,87	28.459.763,87	6.417.403,69	20.028.505,63	26.445.909,32	156.468,11	33.473,76	189.941,87	26.635.851,19	55.095.615,06
2071	0,00	28.358.200,84	28.358.200,84	5.644.221,11	20.521.742,11	26.165.963,22	117.352,27	29.420,66	146.772,93	26.312.736,15	54.670.936,99
2072	0,00	28.286.378,95	28.286.378,95	4.931.309,37	20.951.074,35	25.882.383,71	87.652,20	25.688,33	113.340,53	25.995.724,24	54.282.103,19
2073	0,00	28.308.122,68	28.308.122,68	4.279.632,13	21.217.284,15	25.496.916,28	65.279,74	22.277,30	87.557,04	25.584.473,32	53.892.596,00
2074	0,00	28.390.924,65	28.390.924,65	3.689.014,12	21.532.253,03	25.221.267,16	48.559,35	19.198,28	67.757,63	25.289.024,79	53.679.949,44
2075	0,00	28.370.902,80	28.370.902,80	3.158.058,28	21.686.950,75	24.845.009,02	36.163,81	16.450,08	52.613,89	24.897.622,91	53.268.525,71
2076	0,00	28.501.707,35	28.501.707,35	2.684.240,39	22.294.873,86	24.979.114,25	27.004,59	14.020,12	41.024,70	25.020.138,95	53.521.846,30
2077	0,00	28.266.425,17	28.266.425,17	2.264.258,25	22.401.283,36	24.665.541,61	20.174,25	11.885,87	32.060,12	24.697.601,74	52.964.026,90

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2078	0,00	28.264.814,84	28.264.814,84	1.894.750,40	22.610.503,83	24.505.254,23	14.964,62	10.020,74	24.985,35	24.530.239,59	52.795.054,43
2079	0,00	28.234.144,34	28.234.144,34	1.572.384,60	22.658.504,13	24.230.888,73	10.854,88	8.401,23	19.256,11	24.250.144,85	52.484.289,18
2080	0,00	28.286.785,14	28.286.785,14	1.293.473,55	22.712.897,30	24.006.370,86	7.569,33	7.006,36	14.575,70	24.020.946,55	52.307.731,69
2081	0,00	28.228.038,77	28.228.038,77	1.053.995,95	22.582.080,58	23.636.076,52	5.012,47	5.805,80	10.818,27	23.646.894,80	51.874.933,57
2082	0,00	28.302.079,28	28.302.079,28	849.907,43	22.503.237,35	23.353.144,78	3.124,23	4.764,76	7.888,99	23.361.033,77	51.663.113,05
2083	0,00	28.301.366,86	28.301.366,86	677.446,88	22.253.265,24	22.930.712,13	1.830,66	3.862,13	5.692,80	22.936.404,92	51.237.771,78
2084	0,00	28.425.427,76	28.425.427,76	533.178,88	22.096.660,99	22.629.839,87	1.021,99	3.092,39	4.114,38	22.633.954,25	51.059.382,01
2085	0,00	28.491.042,34	28.491.042,34	413.845,84	21.794.272,82	22.208.118,66	551,89	2.451,60	3.003,49	22.211.122,15	50.702.164,49
2086	0,00	28.616.681,68	28.616.681,68	316.345,56	21.684.039,28	22.000.384,85	279,87	1.930,67	2.210,54	22.002.595,39	50.619.277,07
2087	0,00	28.557.027,70	28.557.027,70	237.787,54	21.379.313,68	21.617.101,22	121,18	1.512,38	1.633,56	21.618.734,79	50.175.762,48
2088	0,00	28.670.389,39	28.670.389,39	175.456,05	21.162.019,97	21.337.476,01	37,68	1.171,79	1.209,47	21.338.685,48	50.009.074,87
2089	0,00	28.582.455,35	28.582.455,35	126.841,60	20.794.352,57	20.921.194,17	6,04	888,65	894,69	20.922.088,86	49.504.544,22
2090	0,00	28.586.164,66	28.586.164,66	89.566,10	20.480.039,21	20.569.605,31	0,24	656,35	656,59	20.570.261,90	49.156.426,55
2091	0,00	28.636.936,91	28.636.936,91	61.454,75	20.111.913,00	20.173.367,76	0,00	471,47	471,47	20.173.839,23	48.810.776,14
2092	0,00	28.767.555,26	28.767.555,26	40.713,34	19.783.588,13	19.824.301,47	0,00	328,09	328,09	19.824.629,56	48.592.184,82
2093	0,00	28.634.334,85	28.634.334,85	25.898,34	19.412.612,73	19.438.511,07	0,00	217,63	217,63	19.438.728,70	48.073.063,55
2094	0,00	28.662.334,57	28.662.334,57	15.735,52	19.052.272,97	19.068.008,49	0,00	132,99	132,99	19.068.141,48	47.730.476,05
2095	0,00	28.717.926,97	28.717.926,97	9.080,22	18.688.143,84	18.697.224,07	0,00	71,50	71,50	18.697.295,57	47.415.222,54

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	8.433.406,25	4.294.935,51	1.213.812,00	3.962.774,11	3.960.810,15	21.865.738,03	11.311.636,62	594.001,14	11.905.637,76	9.960.100,28	83.172.857,23
2022	9.146.344,17	4.307.853,45	1.412.326,67	2.752.178,87	4.499.651,58	22.118.354,73	12.710.253,05	592.634,89	13.302.887,94	8.815.466,79	91.988.324,02
2023	10.125.758,39	4.350.952,44	1.517.131,23	1.149.407,85	4.976.568,33	22.119.818,24	13.439.062,28	597.022,12	14.036.084,40	8.083.733,84	100.072.057,86
2024	11.112.254,78	4.390.522,71	1.620.360,55	1.218.021,75	5.413.898,33	23.755.058,12	14.155.143,99	601.705,78	14.756.849,77	8.998.208,35	109.070.266,21
2025	12.033.594,91	4.404.961,55	1.770.714,59	1.290.731,55	5.900.701,40	25.400.704,01	15.203.846,74	603.103,84	15.806.950,58	9.593.753,43	118.664.019,64
2026	12.289.000,56	4.426.203,75	1.909.854,21	1.367.781,77	6.419.723,46	26.412.563,75	16.169.631,02	605.016,74	16.774.647,76	9.637.916,00	128.301.935,63
2027	12.555.426,89	4.443.407,85	2.052.179,13	1.449.431,50	6.941.134,72	27.441.580,09	17.154.746,23	606.498,99	17.761.245,22	9.680.334,87	137.982.270,51
2028	12.772.101,94	4.441.030,77	2.232.460,95	1.535.955,31	7.464.840,83	28.446.389,80	18.405.116,88	604.940,71	19.010.057,60	9.436.332,21	147.418.602,71
2029	13.051.581,10	4.449.027,70	2.377.994,97	1.627.644,16	7.975.346,41	29.481.594,35	19.408.767,57	606.060,52	20.014.828,09	9.466.766,25	156.885.368,97
2030	13.177.623,08	4.435.744,34	2.612.202,36	1.724.806,38	8.487.498,46	30.437.874,61	21.039.969,41	599.126,69	21.639.096,10	8.798.778,52	165.684.147,49
2031	13.255.729,51	4.383.840,34	2.897.691,19	1.827.768,69	8.963.512,38	31.328.542,11	23.031.922,59	588.674,14	23.620.596,73	7.707.945,38	173.392.092,87
2032	13.346.027,11	4.380.371,14	3.061.175,06	1.936.877,34	9.380.512,22	32.104.962,88	24.152.718,89	586.812,63	24.739.531,53	7.365.431,35	180.757.524,22
2033	13.496.845,93	4.353.721,41	3.251.973,51	502.022,46	9.778.982,06	31.383.545,37	25.465.316,97	583.099,13	26.048.416,10	5.335.129,27	186.092.653,49
2034	13.727.868,67	4.373.520,44	3.362.588,13	0,00	10.067.612,55	31.531.589,79	26.204.106,99	583.803,27	26.787.910,27	4.743.679,52	190.836.333,01
2035	13.944.845,60	4.348.751,41	3.533.083,56	0,00	10.324.245,62	32.150.926,18	27.365.484,17	579.982,74	27.945.466,91	4.205.459,27	195.041.792,28
2036	14.068.499,55	4.322.721,35	3.723.988,37	0,00	10.551.760,96	32.666.970,23	28.658.282,88	573.763,12	29.232.046,00	3.434.924,23	198.476.716,52
2037	13.968.315,40	4.288.304,47	3.920.992,74	0,00	10.737.590,36	32.915.202,97	30.001.207,27	567.747,90	30.568.955,17	2.346.247,80	200.822.964,32
2038	13.844.161,61	4.274.048,47	4.055.696,09	0,00	10.864.522,37	33.038.428,54	30.897.615,93	566.213,87	31.463.829,80	1.574.598,74	202.397.563,06
2039	13.851.241,87	4.256.402,19	4.182.133,52	0,00	10.949.708,16	33.239.485,74	31.720.466,08	564.223,18	32.284.689,26	954.796,48	203.352.359,54
2040	13.873.507,08	4.233.919,43	4.320.486,18	0,00	11.001.362,65	33.429.275,33	32.635.473,12	560.880,82	33.196.353,95	232.921,39	203.585.280,93
2041	13.866.315,02	4.217.639,57	4.427.644,79	0,00	11.013.963,70	33.525.563,07	33.325.642,93	558.895,46	33.884.538,39	(358.975,32)	203.226.305,61
2042	13.798.065,34	4.185.903,05	4.541.584,37	0,00	10.994.543,13	33.520.095,90	34.061.330,58	555.144,81	34.616.475,39	(1.096.379,49)	202.129.926,12
2043	13.724.576,30	4.151.726,68	4.687.648,98	0,00	10.935.229,00	33.499.180,97	35.023.070,17	548.787,73	35.571.857,90	(2.072.676,93)	200.057.249,19
2044	13.586.228,94	4.153.488,89	4.748.030,40	0,00	10.823.097,18	33.310.845,41	35.373.034,78	547.655,35	35.920.690,14	(2.609.844,72)	197.447.404,47
2045	13.614.628,41	4.154.325,13	4.784.476,96	0,00	10.681.904,58	33.235.335,08	35.550.824,98	548.259,98	36.099.084,96	(2.863.749,89)	194.583.654,58
2046	13.631.573,49	4.158.785,82	4.804.892,77	0,00	10.526.975,71	33.122.227,79	35.613.035,47	549.355,07	36.162.390,54	(3.040.162,75)	191.543.491,83

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	13.704.415,57	4.161.989,70	4.825.409,52	0,00	10.362.502,91	33.054.317,70	35.674.826,26	550.888,16	36.225.714,42	(3.171.396,72)	188.372.095,11
2048	13.751.935,39	4.169.325,84	4.837.114,06	0,00	10.190.930,35	32.949.305,64	35.673.224,84	552.588,77	36.225.813,61	(3.276.507,97)	185.095.587,15
2049	13.780.629,68	4.181.338,08	4.799.901,71	0,00	10.013.671,26	32.775.540,74	35.323.407,45	555.672,17	35.879.079,62	(3.103.538,88)	181.992.048,26
2050	13.840.191,54	4.202.949,65	4.773.739,36	0,00	9.845.769,81	32.662.650,36	35.052.455,31	559.845,68	35.612.300,99	(2.949.650,64)	179.042.397,63
2051	13.926.106,08	4.219.201,03	4.712.521,47	0,00	9.686.193,71	32.544.022,28	34.532.862,34	563.724,99	35.096.587,32	(2.552.565,04)	176.489.832,58
2052	14.027.450,51	4.248.446,48	4.660.383,16	0,00	9.548.099,94	32.484.380,09	34.079.120,23	569.009,98	34.648.130,21	(2.163.750,12)	174.326.082,46
2053	14.132.124,25	4.268.823,20	4.593.556,70	0,00	9.431.041,06	32.425.545,20	33.522.648,27	573.188,91	34.095.837,18	(1.670.291,98)	172.655.790,48
2054	5.418.914,83	4.275.816,65	4.519.113,93	0,00	9.340.678,27	23.554.523,68	32.914.266,88	575.867,68	33.490.134,56	(9.935.610,88)	162.720.179,60
2055	5.454.370,35	4.290.257,11	4.460.295,42	0,00	8.803.161,72	23.008.084,60	32.419.781,64	579.635,53	32.999.417,17	(9.991.332,57)	152.728.847,03
2056	5.479.373,32	4.298.474,77	4.414.393,37	0,00	8.262.630,62	22.454.872,09	32.020.361,68	582.292,60	32.602.654,28	(10.147.782,18)	142.581.064,85
2057	5.486.013,28	4.293.282,14	4.350.518,29	0,00	7.713.635,61	21.843.449,31	31.496.642,34	582.998,22	32.079.640,56	(10.236.191,25)	132.344.873,60
2058	5.492.013,67	4.291.629,01	4.294.853,93	0,00	7.159.857,66	21.238.354,27	31.035.231,33	583.635,88	31.618.867,21	(10.380.512,94)	121.964.360,66
2059	5.495.535,37	4.286.558,45	4.261.218,24	0,00	6.598.271,91	20.641.583,97	30.734.709,01	584.010,13	31.318.719,14	(10.677.135,17)	111.287.225,48
2060	5.476.662,03	4.265.857,62	4.207.175,54	0,00	6.020.638,90	19.970.334,09	30.293.411,33	582.004,47	30.875.415,79	(10.905.081,71)	100.382.143,78
2061	5.472.901,29	4.251.604,84	4.102.401,61	0,00	5.430.673,98	19.257.581,73	29.495.776,11	581.604,81	30.077.380,92	(10.819.799,19)	89.562.344,59
2062	5.499.375,20	4.265.160,54	4.046.134,64	0,00	4.845.322,84	18.655.993,21	29.047.891,79	584.418,19	29.632.309,99	(10.976.316,77)	78.586.027,82
2063	5.488.255,96	4.249.782,26	3.997.128,92	0,00	4.251.504,10	17.986.671,25	28.656.405,33	583.236,55	29.239.641,88	(11.252.970,63)	67.333.057,18
2064	5.475.197,33	4.230.770,76	3.957.217,80	0,00	3.642.718,39	17.305.904,27	28.334.367,27	581.848,81	28.916.216,08	(11.610.311,81)	55.722.745,37
2065	5.455.898,58	4.207.355,99	3.868.221,68	0,00	3.014.600,52	16.546.076,78	27.667.807,80	579.797,94	28.247.605,73	(11.701.528,95)	44.021.216,42
2066	5.470.984,92	4.209.584,68	3.832.740,82	0,00	2.381.547,81	15.894.858,23	27.386.496,79	581.401,16	27.967.897,95	(12.073.039,72)	31.948.176,69
2067	5.448.505,36	4.193.886,21	3.784.435,81	0,00	1.728.396,36	15.155.223,73	27.018.326,11	579.012,26	27.597.338,37	(12.442.114,64)	19.506.062,05
2068	5.438.380,81	4.184.455,38	3.772.521,48	0,00	1.055.277,96	14.450.635,63	26.913.168,21	577.936,32	27.491.104,54	(13.040.468,91)	6.465.593,14
2069	5.396.043,28	4.164.389,42	3.764.059,93	0,00	349.788,59	13.674.281,22	26.836.371,34	573.437,12	27.409.808,46	(13.735.527,24)	(7.269.934,10)
2070	5.356.127,56	4.128.991,39	3.737.732,73	0,00	0,00	13.222.851,68	26.635.851,19	569.195,28	27.205.046,47	(13.982.194,78)	(21.252.128,88)
2071	5.337.013,40	4.115.392,90	3.693.769,13	0,00	0,00	13.146.175,43	26.312.736,15	567.164,02	26.879.900,17	(13.733.724,74)	(34.985.853,62)
2072	5.323.496,52	4.101.544,32	3.650.335,05	0,00	0,00	13.075.375,90	25.995.724,24	565.727,58	26.561.451,82	(13.486.075,92)	(48.471.929,54)
2073	5.327.588,69	4.099.922,78	3.593.396,05	0,00	0,00	13.020.907,52	25.584.473,32	566.162,45	26.150.635,78	(13.129.728,26)	(61.601.657,80)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	5.343.172,02	4.106.937,37	3.552.533,30	0,00	0,00	13.002.642,69	25.289.024,79	567.818,49	25.856.843,28	(12.854.200,59)	(74.455.858,39)
2075	5.339.403,91	4.100.079,78	3.498.025,60	0,00	0,00	12.937.509,29	24.897.622,91	567.418,06	25.465.040,97	(12.527.531,68)	(86.983.390,07)
2076	5.364.021,32	4.119.897,48	3.515.638,25	0,00	0,00	12.999.557,05	25.020.138,95	570.034,15	25.590.173,10	(12.590.616,05)	(99.574.006,11)
2077	5.319.741,22	4.091.048,56	3.470.602,29	0,00	0,00	12.881.392,07	24.697.601,74	565.328,50	25.262.930,24	(12.381.538,17)	(111.955.544,28)
2078	5.319.438,15	4.091.296,37	3.447.315,20	0,00	0,00	12.858.049,71	24.530.239,59	565.296,30	25.095.535,88	(12.237.486,17)	(124.193.030,45)
2079	5.313.665,96	4.085.274,96	3.408.136,16	0,00	0,00	12.807.077,09	24.250.144,85	564.682,89	24.814.827,73	(12.007.750,64)	(136.200.781,09)
2080	5.323.572,96	4.090.173,72	3.376.076,15	0,00	0,00	12.789.822,84	24.020.946,55	565.735,70	24.586.682,26	(11.796.859,42)	(147.997.640,51)
2081	5.312.516,90	4.079.372,21	3.323.623,30	0,00	0,00	12.715.512,41	23.646.894,80	564.560,78	24.211.455,57	(11.495.943,16)	(159.493.583,67)
2082	5.326.451,32	4.086.781,86	3.283.539,29	0,00	0,00	12.696.772,47	23.361.033,77	566.041,59	23.927.075,36	(11.230.302,89)	(170.723.886,56)
2083	5.326.317,24	4.083.853,55	3.223.924,28	0,00	0,00	12.634.095,07	22.936.404,92	566.027,34	23.502.432,26	(10.868.337,19)	(181.592.223,75)
2084	5.349.665,50	4.098.419,80	3.181.462,74	0,00	0,00	12.629.548,04	22.633.954,25	568.508,56	23.202.462,81	(10.572.914,77)	(192.165.138,52)
2085	5.362.014,17	4.104.933,42	3.122.063,69	0,00	0,00	12.589.011,28	22.211.122,15	569.820,85	22.780.943,00	(10.191.931,71)	(202.357.070,23)
2086	5.385.659,49	4.121.446,05	3.092.778,32	0,00	0,00	12.599.883,86	22.002.595,39	572.333,63	22.574.929,02	(9.975.045,16)	(212.332.115,39)
2087	5.374.432,61	4.110.454,32	3.038.839,40	0,00	0,00	12.523.726,33	21.618.734,79	571.140,55	22.189.875,34	(9.666.149,00)	(221.998.264,39)
2088	5.395.767,28	4.123.335,69	2.999.487,84	0,00	0,00	12.518.590,81	21.338.685,48	573.407,79	21.912.093,27	(9.393.502,46)	(231.391.766,85)
2089	5.379.218,10	4.108.288,04	2.940.938,45	0,00	0,00	12.428.444,59	20.922.088,86	571.649,11	21.493.737,97	(9.065.293,38)	(240.457.060,23)
2090	5.379.916,19	4.106.191,05	2.891.490,99	0,00	0,00	12.377.598,23	20.570.261,90	571.723,29	21.141.985,19	(8.764.386,96)	(249.221.447,19)
2091	5.389.471,53	4.110.712,46	2.835.773,04	0,00	0,00	12.335.957,03	20.173.839,23	572.738,74	20.746.577,97	(8.410.620,94)	(257.632.068,13)
2092	5.414.053,90	4.126.136,16	2.786.690,30	0,00	0,00	12.326.880,36	19.824.629,56	575.351,11	20.399.980,66	(8.073.100,30)	(265.705.168,44)
2093	5.388.981,82	4.104.917,84	2.732.448,85	0,00	0,00	12.226.348,51	19.438.728,70	572.686,70	20.011.415,39	(7.785.066,89)	(273.490.235,32)
2094	5.394.251,37	4.106.103,26	2.680.359,13	0,00	0,00	12.180.713,76	19.068.141,48	573.246,69	19.641.388,17	(7.460.674,41)	(280.950.909,73)
2095	5.404.713,86	4.111.274,24	2.628.232,27	0,00	0,00	12.144.220,37	18.697.295,57	574.358,54	19.271.654,11	(7.127.433,74)	(288.078.343,47)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	8.433.406,25	4.294.935,51	1.213.812,00	3.962.774,11	3.960.810,15	21.865.738,03	11.311.636,62	594.001,14	11.905.637,76	9.960.100,28	83.172.857,23
2022	9.146.344,17	4.307.853,45	1.412.326,67	2.752.178,87	4.499.651,58	22.118.354,73	12.710.253,05	592.634,89	13.302.887,94	8.815.466,79	91.988.324,02
2023	10.125.758,39	4.350.952,44	1.517.131,23	1.149.407,85	4.976.568,33	22.119.818,24	13.439.062,28	597.022,12	14.036.084,40	8.083.733,84	100.072.057,86
2024	12.238.695,59	4.390.522,71	1.620.360,55	1.218.021,75	5.413.898,33	24.881.498,93	14.155.143,99	601.705,78	14.756.849,77	10.124.649,16	110.196.707,02
2025	12.511.389,26	4.404.961,55	1.770.714,59	1.290.731,55	5.961.641,85	25.939.438,81	15.203.846,74	603.103,84	15.806.950,58	10.132.488,23	120.329.195,24
2026	12.796.104,09	4.426.203,75	1.909.854,21	1.367.781,77	6.509.809,46	27.009.753,28	16.169.631,02	605.016,74	16.774.647,76	10.235.105,53	130.564.300,77
2027	13.073.085,69	4.443.407,85	2.052.179,13	1.449.431,50	7.063.528,67	28.081.632,85	17.154.746,23	606.498,99	17.761.245,22	10.320.387,63	140.884.688,40
2028	13.284.498,01	4.441.030,77	2.232.460,95	1.535.955,31	7.621.861,64	29.115.806,69	18.405.116,88	604.940,71	19.010.057,60	10.105.749,09	150.990.437,49
2029	13.554.543,57	4.449.027,70	2.377.994,97	1.627.644,16	8.168.582,67	30.177.793,07	19.408.767,57	606.060,52	20.014.828,09	10.162.964,98	161.153.402,47
2030	13.642.114,64	4.435.744,34	2.612.202,36	1.724.806,38	8.718.399,07	31.133.266,79	21.039.969,41	599.126,69	21.639.096,10	9.494.170,69	170.647.573,16
2031	13.642.523,25	4.383.840,34	2.897.691,19	1.827.768,69	9.232.033,71	31.983.857,19	23.031.922,59	588.674,14	23.620.596,73	8.363.260,46	179.010.833,63
2032	13.837.041,93	4.380.371,14	3.061.175,06	1.936.877,34	9.684.486,10	32.899.951,57	24.152.718,89	586.812,63	24.739.531,53	8.160.420,04	187.171.253,67
2033	13.985.632,64	4.353.721,41	3.251.973,51	502.022,46	10.125.964,82	32.219.314,85	25.465.316,97	583.099,13	26.048.416,10	6.170.898,74	193.342.152,41
2034	14.238.961,80	4.373.520,44	3.362.588,13	0,00	10.459.810,45	32.434.880,81	26.204.106,99	583.803,27	26.787.910,27	5.646.970,54	198.989.122,95
2035	14.380.672,13	4.348.751,41	3.533.083,56	0,00	10.765.311,55	33.027.818,65	27.365.484,17	579.982,74	27.945.466,91	5.082.351,74	204.071.474,69
2036	14.458.830,58	4.322.721,35	3.723.988,37	0,00	11.040.266,78	33.545.807,08	28.658.282,88	573.763,12	29.232.046,00	4.313.761,08	208.385.235,78
2037	14.307.247,10	4.288.304,47	3.920.992,74	0,00	11.273.641,26	33.790.185,57	30.001.207,27	567.747,90	30.568.955,17	3.221.230,40	211.606.466,18
2038	14.268.589,51	4.274.048,47	4.055.696,09	0,00	11.447.909,82	34.046.243,89	30.897.615,93	566.213,87	31.463.829,80	2.582.414,09	214.188.880,27
2039	14.218.424,08	4.256.402,19	4.182.133,52	0,00	11.587.618,42	34.244.578,21	31.720.466,08	564.223,18	32.284.689,26	1.959.888,95	216.148.769,21
2040	14.134.196,72	4.233.919,43	4.320.486,18	0,00	11.693.648,41	34.382.250,74	32.635.473,12	560.880,82	33.196.353,95	1.185.896,80	217.334.666,01
2041	14.084.165,53	4.217.639,57	4.427.644,79	0,00	11.757.805,43	34.487.255,32	33.325.642,93	558.895,46	33.884.538,39	602.716,92	217.937.382,93
2042	13.989.649,10	4.185.903,05	4.541.584,37	0,00	11.790.412,42	34.507.548,94	34.061.330,58	555.144,81	34.616.475,39	(108.926,45)	217.828.456,48
2043	13.829.450,89	4.151.726,68	4.687.648,98	0,00	11.784.519,50	34.453.346,05	35.023.070,17	548.787,73	35.571.857,90	(1.118.511,85)	216.709.944,64
2044	13.800.914,90	4.153.488,89	4.748.030,40	0,00	11.724.008,00	34.426.442,20	35.373.034,78	547.655,35	35.920.690,14	(1.494.247,94)	215.215.696,70
2045	13.816.151,51	4.154.325,13	4.784.476,96	0,00	11.643.169,19	34.398.122,79	35.550.824,98	548.259,98	36.099.084,96	(1.700.962,18)	213.514.734,52
2046	13.843.747,70	4.158.785,82	4.804.892,77	0,00	11.551.147,14	34.358.573,43	35.613.035,47	549.355,07	36.162.390,54	(1.803.817,11)	211.710.917,41

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	13.882.381,63	4.161.989,70	4.825.409,52	0,00	11.453.560,63	34.323.341,49	35.674.826,26	550.888,16	36.225.714,42	(1.902.372,93)	209.808.544,48
2048	13.925.237,02	4.169.325,84	4.837.114,06	0,00	11.350.642,26	34.282.319,17	35.673.224,84	552.588,77	36.225.813,61	(1.943.494,44)	207.865.050,04
2049	14.002.938,70	4.181.338,08	4.799.901,71	0,00	11.245.499,21	34.229.677,70	35.323.407,45	555.672,17	35.879.079,62	(1.649.401,92)	206.215.648,12
2050	14.108.111,23	4.202.949,65	4.773.739,36	0,00	11.156.266,56	34.241.066,80	35.052.455,31	559.845,68	35.612.300,99	(1.371.234,19)	204.844.413,93
2051	14.205.869,64	4.219.201,03	4.712.521,47	0,00	11.082.082,79	34.219.674,93	34.532.862,34	563.724,99	35.096.587,32	(876.912,39)	203.967.501,53
2052	14.339.051,56	4.248.446,48	4.660.383,16	0,00	11.034.641,83	34.282.523,03	34.079.120,23	569.009,98	34.648.130,21	(365.607,18)	203.601.894,36
2053	14.444.360,52	4.268.823,20	4.593.556,70	0,00	11.014.862,48	34.321.602,89	33.522.648,27	573.188,91	34.095.837,18	225.765,71	203.827.660,07
2054	14.511.865,42	4.275.816,65	4.519.113,93	0,00	11.027.076,41	34.333.872,42	32.914.266,88	575.867,68	33.490.134,56	843.737,86	204.671.397,93
2055	5.454.370,35	4.290.257,11	4.460.295,42	0,00	11.072.722,63	25.277.645,51	32.419.781,64	579.635,53	32.999.417,17	(7.721.771,66)	196.949.626,27
2056	5.479.373,32	4.298.474,77	4.414.393,37	0,00	10.654.974,78	24.847.216,25	32.020.361,68	582.292,60	32.602.654,28	(7.755.438,03)	189.194.188,24
2057	5.486.013,28	4.293.282,14	4.350.518,29	0,00	10.235.405,58	24.365.219,29	31.496.642,34	582.998,22	32.079.640,56	(7.714.421,28)	181.479.766,96
2058	5.492.013,67	4.291.629,01	4.294.853,93	0,00	9.818.055,39	23.896.552,01	31.035.231,33	583.635,88	31.618.867,21	(7.722.315,21)	173.757.451,76
2059	5.495.535,37	4.286.558,45	4.261.218,24	0,00	9.400.278,14	23.443.590,20	30.734.709,01	584.010,13	31.318.719,14	(7.875.128,94)	165.882.322,81
2060	5.476.662,03	4.265.857,62	4.207.175,54	0,00	8.974.233,66	22.923.928,85	30.293.411,33	582.004,47	30.875.415,79	(7.951.486,94)	157.930.835,87
2061	5.472.901,29	4.251.604,84	4.102.401,61	0,00	8.544.058,22	22.370.965,97	29.495.776,11	581.604,81	30.077.380,92	(7.706.414,95)	150.224.420,92
2062	5.499.375,20	4.265.160,54	4.046.134,64	0,00	8.127.141,17	21.937.811,54	29.047.891,79	584.418,19	29.632.309,99	(7.694.498,44)	142.529.922,48
2063	5.488.255,96	4.249.782,26	3.997.128,92	0,00	7.710.868,81	21.446.035,95	28.656.405,33	583.236,55	29.239.641,88	(7.793.605,93)	134.736.316,55
2064	5.475.197,33	4.230.770,76	3.957.217,80	0,00	7.289.234,73	20.952.420,60	28.334.367,27	581.848,81	28.916.216,08	(7.963.795,48)	126.772.521,07
2065	5.455.898,58	4.207.355,99	3.868.221,68	0,00	6.858.393,39	20.389.869,65	27.667.807,80	579.797,94	28.247.605,73	(7.857.736,09)	118.914.784,98
2066	5.470.984,92	4.209.584,68	3.832.740,82	0,00	6.433.289,87	19.946.600,29	27.386.496,79	581.401,16	27.967.897,95	(8.021.297,66)	110.893.487,32
2067	5.448.505,36	4.193.886,21	3.784.435,81	0,00	5.999.337,66	19.426.165,04	27.018.326,11	579.012,26	27.597.338,37	(8.171.173,33)	102.722.313,98
2068	5.438.380,81	4.184.455,38	3.772.521,48	0,00	5.557.277,19	18.952.634,85	26.913.168,21	577.936,32	27.491.104,54	(8.538.469,68)	94.183.844,30
2069	5.396.043,28	4.164.389,42	3.764.059,93	0,00	5.095.345,98	18.419.838,60	26.836.371,34	573.437,12	27.409.808,46	(8.989.969,86)	85.193.874,45
2070	5.356.127,56	4.128.991,39	3.737.732,73	0,00	4.608.988,61	17.831.840,29	26.635.851,19	569.195,28	27.205.046,47	(9.373.206,17)	75.820.668,27
2071	5.337.013,40	4.115.392,90	3.693.769,13	0,00	4.101.898,15	17.248.073,59	26.312.736,15	567.164,02	26.879.900,17	(9.631.826,58)	66.188.841,69
2072	5.323.496,52	4.101.544,32	3.650.335,05	0,00	3.580.816,34	16.656.192,23	25.995.724,24	565.727,58	26.561.451,82	(9.905.259,59)	56.283.582,10
2073	5.327.588,69	4.099.922,78	3.593.396,05	0,00	3.044.941,79	16.065.849,31	25.584.473,32	566.162,45	26.150.635,78	(10.084.786,47)	46.198.795,63

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	5.343.172,02	4.106.937,37	3.552.533,30	0,00	2.499.354,84	15.501.997,54	25.289.024,79	567.818,49	25.856.843,28	(10.354.845,74)	35.843.949,89
2075	5.339.403,91	4.100.079,78	3.498.025,60	0,00	1.939.157,69	14.876.666,98	24.897.622,91	567.418,06	25.465.040,97	(10.588.373,99)	25.255.575,90
2076	5.364.021,32	4.119.897,48	3.515.638,25	0,00	1.366.326,66	14.365.883,71	25.020.138,95	570.034,15	25.590.173,10	(11.224.289,39)	14.031.286,51
2077	5.319.741,22	4.091.048,56	3.470.602,29	0,00	759.092,60	13.640.484,67	24.697.601,74	565.328,50	25.262.930,24	(11.622.445,57)	2.408.840,94
2078	5.319.438,15	4.091.296,37	3.447.315,20	0,00	130.318,29	12.988.368,01	24.530.239,59	565.296,30	25.095.535,88	(12.107.167,87)	(9.698.326,93)
2079	5.313.665,96	4.085.274,96	3.408.136,16	0,00	0,00	12.807.077,09	24.250.144,85	564.682,89	24.814.827,73	(12.007.750,64)	(21.706.077,58)
2080	5.323.572,96	4.090.173,72	3.376.076,15	0,00	0,00	12.789.822,84	24.020.946,55	565.735,70	24.586.682,26	(11.796.859,42)	(33.502.936,99)
2081	5.312.516,90	4.079.372,21	3.323.623,30	0,00	0,00	12.715.512,41	23.646.894,80	564.560,78	24.211.455,57	(11.495.943,16)	(44.998.880,16)
2082	5.326.451,32	4.086.781,86	3.283.539,29	0,00	0,00	12.696.772,47	23.361.033,77	566.041,59	23.927.075,36	(11.230.302,89)	(56.229.183,04)
2083	5.326.317,24	4.083.853,55	3.223.924,28	0,00	0,00	12.634.095,07	22.936.404,92	566.027,34	23.502.432,26	(10.868.337,19)	(67.097.520,23)
2084	5.349.665,50	4.098.419,80	3.181.462,74	0,00	0,00	12.629.548,04	22.633.954,25	568.508,56	23.202.462,81	(10.572.914,77)	(77.670.435,00)
2085	5.362.014,17	4.104.933,42	3.122.063,69	0,00	0,00	12.589.011,28	22.211.122,15	569.820,85	22.780.943,00	(10.191.931,71)	(87.862.366,71)
2086	5.385.659,49	4.121.446,05	3.092.778,32	0,00	0,00	12.599.883,86	22.002.595,39	572.333,63	22.574.929,02	(9.975.045,16)	(97.837.411,87)
2087	5.374.432,61	4.110.454,32	3.038.839,40	0,00	0,00	12.523.726,33	21.618.734,79	571.140,55	22.189.875,34	(9.666.149,00)	(107.503.560,88)
2088	5.395.767,28	4.123.335,69	2.999.487,84	0,00	0,00	12.518.590,81	21.338.685,48	573.407,79	21.912.093,27	(9.393.502,46)	(116.897.063,33)
2089	5.379.218,10	4.108.288,04	2.940.938,45	0,00	0,00	12.428.444,59	20.922.088,86	571.649,11	21.493.737,97	(9.065.293,38)	(125.962.356,71)
2090	5.379.916,19	4.106.191,05	2.891.490,99	0,00	0,00	12.377.598,23	20.570.261,90	571.723,29	21.141.985,19	(8.764.386,96)	(134.726.743,67)
2091	5.389.471,53	4.110.712,46	2.835.773,04	0,00	0,00	12.335.957,03	20.173.839,23	572.738,74	20.746.577,97	(8.410.620,94)	(143.137.364,61)
2092	5.414.053,90	4.126.136,16	2.786.690,30	0,00	0,00	12.326.880,36	19.824.629,56	575.351,11	20.399.980,66	(8.073.100,30)	(151.210.464,92)
2093	5.388.981,82	4.104.917,84	2.732.448,85	0,00	0,00	12.226.348,51	19.438.728,70	572.686,70	20.011.415,39	(7.785.066,89)	(158.995.531,80)
2094	5.394.251,37	4.106.103,26	2.680.359,13	0,00	0,00	12.180.713,76	19.068.141,48	573.246,69	19.641.388,17	(7.460.674,41)	(166.456.206,21)
2095	5.404.713,86	4.111.274,24	2.628.232,27	0,00	0,00	12.144.220,37	18.697.295,57	574.358,54	19.271.654,11	(7.127.433,74)	(173.583.639,95)

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	269.774.210,28	144.683.904,21	1.892.437,94	142.791.466,27	201.786.017,96	35.982.487,46	28.673.329,20	137.130.201,30	48.713.671,06	0,00
1	270.189.123,31	144.798.561,39	1.893.937,63	142.904.623,76	202.096.365,08	36.037.828,57	28.717.428,81	137.341.107,70	48.773.426,66	0,00
2	270.604.036,34	144.913.218,57	1.895.437,33	143.017.781,24	202.406.712,19	36.093.169,67	28.761.528,42	137.552.014,10	48.833.182,27	0,00
3	271.018.949,38	145.027.875,75	1.896.937,02	143.130.938,73	202.717.059,31	36.148.510,78	28.805.628,04	137.762.920,50	48.892.937,87	0,00
4	271.433.862,41	145.142.532,94	1.898.436,72	143.244.096,22	203.027.406,43	36.203.851,88	28.849.727,65	137.973.826,90	48.952.693,47	0,00
5	271.848.775,44	145.257.190,12	1.899.936,41	143.357.253,71	203.337.753,55	36.259.192,99	28.893.827,26	138.184.733,30	49.012.449,08	0,00
6	272.263.688,47	145.371.847,30	1.901.436,10	143.470.411,19	203.648.100,66	36.314.534,09	28.937.926,87	138.395.639,70	49.072.204,68	0,00
7	272.678.601,50	145.486.504,48	1.902.935,80	143.583.568,68	203.958.447,78	36.369.875,20	28.982.026,48	138.606.546,10	49.131.960,29	0,00
8	273.093.514,53	145.601.161,66	1.904.435,49	143.696.726,17	204.268.794,90	36.425.216,30	29.026.126,09	138.817.452,50	49.191.715,89	0,00
9	273.508.427,57	145.715.818,84	1.905.935,19	143.809.883,66	204.579.142,01	36.480.557,41	29.070.225,71	139.028.358,90	49.251.471,50	0,00
10	273.923.340,60	145.830.476,02	1.907.434,88	143.923.041,14	204.889.489,13	36.535.898,51	29.114.325,32	139.239.265,30	49.311.227,10	0,00
11	274.338.253,63	145.945.133,21	1.908.934,58	144.036.198,63	205.199.836,25	36.591.239,62	29.158.424,93	139.450.171,70	49.370.982,71	0,00
12	274.753.166,66	146.059.790,39	1.910.434,27	144.149.356,12	205.510.183,37	36.646.580,72	29.202.524,54	139.661.078,10	49.430.738,31	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	111.556.269,71	96.921.374,12
Custo dos juros	6.548.353,03	5.689.284,66
Custo da atualização monetária	5.039.377,67	4.378.269,46
Contribuições arrecadadas	76.958,60	8.276.131,77
Benefícios pagos	11.205.073,54	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	127.333.190,46	108.765.617,28
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	15.317.304,99	(6.499.442,73)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TRÊS MARIAS		ESTADO: MG
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	73.212.756,95
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	3.962.774,11
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	12.578.130,93
	TOTAL DO ATIVO	89.753.661,99
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	129.491.310,80
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	20.725.693,52
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	144.683.904,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.892.437,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.458.275,81
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	106.607.496,94
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	108.765.617,28
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	201.786.017,96
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	35.982.487,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	28.673.329,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28.364.584,02
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO MUNICÍPIO: TRÊS MARIAS ESTADO: MG

DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020

2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00

SITUAÇÃO ATUARIAL

(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(39.737.648,81)

O Município de Três Marias através da Lei Municipal nº 2.846 de 03/02/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 106.607.496,94 e foi alocado na conta contábil "Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial".

NOTAS EXPLICATIVAS:

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	16.759.465,97	15.294.606,29	1.464.859,68	100.118,91
2021	21.865.738,03	11.905.637,76	9.960.100,28	10.060.219,19
2022	22.118.354,73	13.302.887,94	8.815.466,79	18.875.685,98
2023	22.119.818,24	14.036.084,40	8.083.733,84	26.959.419,82
2024	23.755.058,12	14.756.849,77	8.998.208,35	35.957.628,17
2025	25.400.704,01	15.806.950,58	9.593.753,43	45.551.381,60
2026	26.412.563,75	16.774.647,76	9.637.916,00	55.189.297,59
2027	27.441.580,09	17.761.245,22	9.680.334,87	64.869.632,47
2028	28.446.389,80	19.010.057,60	9.436.332,21	74.305.964,67
2029	29.481.594,35	20.014.828,09	9.466.766,25	83.772.730,93
2030	30.437.874,61	21.639.096,10	8.798.778,52	92.571.509,45
2031	31.328.542,11	23.620.596,73	7.707.945,38	100.279.454,83
2032	32.104.962,88	24.739.531,53	7.365.431,35	107.644.886,18
2033	31.383.545,37	26.048.416,10	5.335.129,27	112.980.015,45
2034	31.531.589,79	26.787.910,27	4.743.679,52	117.723.694,97
2035	32.150.926,18	27.945.466,91	4.205.459,27	121.929.154,24
2036	32.666.970,23	29.232.046,00	3.434.924,23	125.364.078,48
2037	32.915.202,97	30.568.955,17	2.346.247,80	127.710.326,28
2038	33.038.428,54	31.463.829,80	1.574.598,74	129.284.925,02
2039	33.239.485,74	32.284.689,26	954.796,48	130.239.721,50
2040	33.429.275,33	33.196.353,95	232.921,39	130.472.642,89
2041	33.525.563,07	33.884.538,39	-358.975,32	130.113.667,57
2042	33.520.095,90	34.616.475,39	-1.096.379,49	129.017.288,08
2043	33.499.180,97	35.571.857,90	-2.072.676,93	126.944.611,15
2044	33.310.845,41	35.920.690,14	-2.609.844,72	124.334.766,43
2045	33.235.335,08	36.099.084,96	-2.863.749,89	121.471.016,54
2046	33.122.227,79	36.162.390,54	-3.040.162,75	118.430.853,79
2047	33.054.317,70	36.225.714,42	-3.171.396,72	115.259.457,07
2048	32.949.305,64	36.225.813,61	-3.276.507,97	111.982.949,11
2049	32.775.540,74	35.879.079,62	-3.103.538,88	108.879.410,22
2050	32.662.650,36	35.612.300,99	-2.949.650,64	105.929.759,59
2051	32.544.022,28	35.096.587,32	-2.552.565,04	103.377.194,54
2052	32.484.380,09	34.648.130,21	-2.163.750,12	101.213.444,42
2053	32.425.545,20	34.095.837,18	-1.670.291,98	99.543.152,44
2054	23.554.523,68	33.490.134,56	-9.935.610,88	89.607.541,56

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	23.008.084,60	32.999.417,17	-9.991.332,57	79.616.208,99
2056	22.454.872,09	32.602.654,28	-10.147.782,18	69.468.426,81
2057	21.843.449,31	32.079.640,56	-10.236.191,25	59.232.235,56
2058	21.238.354,27	31.618.867,21	-10.380.512,94	48.851.722,62
2059	20.641.583,97	31.318.719,14	-10.677.135,17	38.174.587,44
2060	19.970.334,09	30.875.415,79	-10.905.081,71	27.269.505,74
2061	19.257.581,73	30.077.380,92	-10.819.799,19	16.449.706,55
2062	18.655.993,21	29.632.309,99	-10.976.316,77	5.473.389,78
2063	17.986.671,25	29.239.641,88	-11.252.970,63	-5.779.580,86
2064	17.305.904,27	28.916.216,08	-11.610.311,81	-17.389.892,67
2065	16.546.076,78	28.247.605,73	-11.701.528,95	-29.091.421,62
2066	15.894.858,23	27.967.897,95	-12.073.039,72	-41.164.461,35
2067	15.155.223,73	27.597.338,37	-12.442.114,64	-53.606.575,99
2068	14.450.635,63	27.491.104,54	-13.040.468,91	-66.647.044,90
2069	13.674.281,22	27.409.808,46	-13.735.527,24	-80.382.572,14
2070	13.222.851,68	27.205.046,47	-13.982.194,78	-94.364.766,92
2071	13.146.175,43	26.879.900,17	-13.733.724,74	-108.098.491,66
2072	13.075.375,90	26.561.451,82	-13.486.075,92	-121.584.567,58
2073	13.020.907,52	26.150.635,78	-13.129.728,26	-134.714.295,84
2074	13.002.642,69	25.856.843,28	-12.854.200,59	-147.568.496,43
2075	12.937.509,29	25.465.040,97	-12.527.531,68	-160.096.028,11
2076	12.999.557,05	25.590.173,10	-12.590.616,05	-172.686.644,15
2077	12.881.392,07	25.262.930,24	-12.381.538,17	-185.068.182,32
2078	12.858.049,71	25.095.535,88	-12.237.486,17	-197.305.668,49
2079	12.807.077,09	24.814.827,73	-12.007.750,64	-209.313.419,13
2080	12.789.822,84	24.586.682,26	-11.796.859,42	-221.110.278,55
2081	12.715.512,41	24.211.455,57	-11.495.943,16	-232.606.221,71
2082	12.696.772,47	23.927.075,36	-11.230.302,89	-243.836.524,60
2083	12.634.095,07	23.502.432,26	-10.868.337,19	-254.704.861,79
2084	12.629.548,04	23.202.462,81	-10.572.914,77	-265.277.776,56
2085	12.589.011,28	22.780.943,00	-10.191.931,71	-275.469.708,27
2086	12.599.883,86	22.574.929,02	-9.975.045,16	-285.444.753,43
2087	12.523.726,33	22.189.875,34	-9.666.149,00	-295.110.902,43
2088	12.518.590,81	21.912.093,27	-9.393.502,46	-304.504.404,89
2089	12.428.444,59	21.493.737,97	-9.065.293,38	-313.569.698,27
2090	12.377.598,23	21.141.985,19	-8.764.386,96	-322.334.085,23
2091	12.335.957,03	20.746.577,97	-8.410.620,94	-330.744.706,17
2092	12.326.880,36	20.399.980,66	-8.073.100,30	-338.817.806,48
2093	12.226.348,51	20.011.415,39	-7.785.066,89	-346.602.873,36
2094	12.180.713,76	19.641.388,17	-7.460.674,41	-354.063.547,77
2095	12.144.220,37	19.271.654,11	-7.127.433,74	-361.190.981,51

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	953		158		23	
2019	923	-3,15%	180	13,92%	22	-4,35%
2020	872	-5,53%	224	24,44%	34	54,55%
2021	843	-3,33%	236	5,36%	33	-2,94%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	2.218.741,60		425.510,71		45.760,20	
2019	2.115.359,19	-1,56%	521.931,80	22,66%	43.663,83	-4,58%
2020	2.147.059,62	1,50%	704.841,46	35,04%	94.623,14	116,71%
2021	2.243.218,89	4,48%	819.908,55	16,33%	42.020,74	-55,59%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	2.328,17		2.693,11		1.989,57	
2019	2.291,83	-1,56%	2.899,62	7,67%	1.984,72	-0,24%
2020	2.462,22	7,43%	3.146,61	8,52%	2.783,03	40,22%
2021	2.661,00	8,07%	3.474,19	10,41%	1.273,36	-54,25%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2021 com a de 2020, tem-se que os ativos obtiveram variação de -3,33%, os aposentados de 5,36% e os pensionistas de -2,94%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 8,07%, os aposentados de 10,41% e os pensionistas de -54,25%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2020	2021
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,17%	21,77%	21,40%	21,15%
Invalidez com reversão ao dependente	3,18%	2,93%	3,16%	3,51%
Pensão de ativos	5,02%	3,25%	3,82%	4,05%
Auxílios	3,29%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	27,66%	27,95%	28,38%	28,71%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	29,66%	29,95%	30,38%	30,71%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2020	2021
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 77.531.684,34	R\$ 94.849.428,35	R\$ 125.793.825,34	R\$ 142.791.466,27
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 115.968.985,79	R\$ 127.614.396,88	R\$ 125.226.674,01	R\$ 137.130.201,30
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 193.500.670,13	R\$ 222.463.825,23	R\$ 251.020.499,35	R\$ 279.921.667,57
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 50.530.358,68	R\$ 61.573.409,29	R\$ 69.775.843,60	R\$ 73.212.756,95
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 10.912.659,71	R\$ 11.559.697,74	R\$ 18.476.708,34	R\$ 16.540.905,04
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 28.524.597,50	R\$ 32.547.812,13	R\$ 42.542.855,52	R\$ 43.822.859,83
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (103.533.054,24)	R\$ (116.782.906,07)	R\$ (120.225.091,89)	R\$ (146.345.145,75)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2021 com a anterior em 2020:

- Houve uma redução de 0,25 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à variação da idade projetada de aposentadoria dos servidores ativos em 1,01 anos.
- Houve aumento de 0,35 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,79 anos. Da mesma forma, o Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,23 pontos percentuais.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 9,51%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 8,07%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 13,51%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e do aumento dos seus benefícios médios em 10,41%.
- Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:
 - Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
 - Atualização da tábua, antes IBGE – 2018 e agora IBGE - 2019 segregada por sexo.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREM para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **17,23 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2020	16,73	---
2021	17,23	0,50

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010978	0,012846	0,000000
1	0,000716	0,000883	0,000000
2	0,000457	0,000580	0,000000
3	0,000345	0,000446	0,000000
4	0,000282	0,000369	0,000000
5	0,000241	0,000318	0,000000
6	0,000212	0,000284	0,000000
7	0,000193	0,000260	0,000000
8	0,000180	0,000246	0,000000
9	0,000174	0,000241	0,000000
10	0,000174	0,000248	0,000000
11	0,000183	0,000270	0,000000
12	0,000213	0,000314	0,000000
13	0,000250	0,000393	0,000000
14	0,000280	0,000525	0,000000
15	0,000336	0,001007	0,000575
16	0,000385	0,001286	0,000573
17	0,000424	0,001539	0,000572
18	0,000447	0,001747	0,000570
19	0,000458	0,001915	0,000569
20	0,000468	0,002083	0,000569
21	0,000482	0,002246	0,000569
22	0,000497	0,002352	0,000569
23	0,000516	0,002387	0,000570
24	0,000537	0,002368	0,000572
25	0,000559	0,002325	0,000575
26	0,000583	0,002289	0,000579
27	0,000613	0,002269	0,000583
28	0,000650	0,002282	0,000589
29	0,000694	0,002321	0,000596
30	0,000743	0,002366	0,000605
31	0,000796	0,002407	0,000615
32	0,000850	0,002458	0,000628
33	0,000902	0,002517	0,000643
34	0,000956	0,002587	0,000660
35	0,001017	0,002671	0,000681
36	0,001088	0,002770	0,000704
37	0,001168	0,002882	0,000732
38	0,001260	0,003007	0,000764
39	0,001363	0,003149	0,000801
40	0,001476	0,003309	0,000844
41	0,001602	0,003492	0,000893
42	0,001747	0,003702	0,000949
43	0,001915	0,003944	0,001014
44	0,002103	0,004218	0,001088
45	0,002309	0,004517	0,001174

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002527	0,004844	0,001271
47	0,002751	0,005202	0,001383
48	0,002979	0,005596	0,001511
49	0,003215	0,006023	0,001657
50	0,003469	0,006485	0,001823
51	0,003747	0,006979	0,002014
52	0,004042	0,007508	0,002231
53	0,004356	0,008070	0,002479
54	0,004694	0,008669	0,002762
55	0,005064	0,009316	0,003089
56	0,005470	0,010010	0,003452
57	0,005908	0,010738	0,003872
58	0,006379	0,011499	0,004350
59	0,006891	0,012304	0,004895
60	0,007454	0,013172	0,005516
61	0,008081	0,014123	0,006223
62	0,008785	0,015168	0,007029
63	0,009576	0,016326	0,007947
64	0,010460	0,017603	0,008993
65	0,011426	0,018972	0,010183
66	0,012488	0,020464	0,011542
67	0,013676	0,022159	0,013087
68	0,015009	0,024102	0,014847
69	0,016489	0,026283	0,016852
70	0,018090	0,028640	0,019135
71	0,019831	0,031163	0,021734
72	0,021769	0,033921	0,024695
73	0,023937	0,036943	0,028066
74	0,026337	0,040237	0,031904
75	0,028916	0,043786	0,036275
76	0,031697	0,047606	0,041252
77	0,034777	0,051754	0,046919
78	0,038212	0,056269	0,055371
79	0,042008	0,061181	0,060718
80	0,046113	0,065474	0,069084
81	0,050379	0,070024	0,078608
82	0,054830	0,074869	0,089453
83	0,059494	0,080048	0,101800
84	0,064403	0,085613	0,115899
85	0,069594	0,091623	0,131865
86	0,075109	0,098148	0,190090
87	0,080999	0,105274	0,170840
88	0,087323	0,113107	0,194465
89	0,094154	0,121775	0,221363
90	0,101576	0,131442	0,251988
91	0,109696	0,142311	0,000000

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,118643	0,154646	0,000000
93	0,128579	0,168786	0,000000
94	0,139709	0,185183	0,000000
95	0,152294	0,204443	0,000000
96	0,166675	0,227399	0,000000
97	0,183301	0,255214	0,000000
98	0,202776	0,289557	0,000000
99	0,225930	0,332858	0,000000
100	0,253923	0,388704	0,000000
101	0,288414	0,462332	0,000000
102	0,331824	0,560733	0,000000
103	0,387725	0,689923	0,000000

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,461330	0,840863	0,000000
105	0,559611	0,960793	0,000000
106	0,688616	0,998061	0,000000
107	0,839555	0,999996	0,000000
108	0,960100	1,000000	0,000000
109	0,997988	1,000000	0,000000
110	0,999996	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000